



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.056, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte das chácaras S e T, localizadas na Rua das Chácaras, Vila João Vaz, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no Decreto nº 2.747, de 18 de outubro de 2016; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000006934-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública de parte das chácaras S e T, localizadas na Rua das Chácaras, Vila João Vaz, Goiânia-GO, descritas no Anexo deste Decreto, para fins de desapropriação, em favor do Município de Goiânia, para implantação de trecho do Parque Linear Macambira Anicuns.

Art. 2º O expropriante poderá alegar urgência visando à imissão na posse dos bens, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as medidas administrativas e judiciais apropriadas à efetivação deste Decreto, conforme a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários para a concretização da desapropriação, objeto deste Decreto, serão providos pelo Orçamento Anual do Município de Goiânia, observadas as exigências e formalidades legais econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Imóvel:	Rua das Chácaras, Chácara S, Vila João Vaz, Município de Goiânia
Proprietário:	Waldir Siqueira
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total:	9.576,00m ²
Área a desapropriar:	5.701,07m ²
Área remanescente:	3.874,93m ²
Matrícula:	2.765 - Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
Frente - 12,77m (P5 a P7) e 29,25m (P7 a P2); fundo confrontando com Ribeirão Anicuns; lado direito - 163,62m (P2 a P3) e lado esquerdo - 118,86m (P4 a P5).	

Imóvel:	Rua das Chácaras, Chácara T, Vila João Vaz, Município de Goiânia
Proprietário:	Waldir Siqueira
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total:	7.805,00m ²
Área a desapropriar:	4.903,48m ²
Área remanescente:	2.901,52m ²
Matrícula:	2.764 - Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
Frente - 21,22m (P5 a P7) e 8,99m (P7 a P2); fundo confrontando com Ribeirão Anicuns; lado direito - 139,72m (P2 a P3) e lado esquerdo - 163,62m (P4 a P5).	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000006934-1

SEI Nº 4866327v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.057, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 1 e 2, da Quadra Comercial 7, situados na Avenida Seringueiras e Rua RV-13, Parque Santa Rita, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 24.28.000003005-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 1 e 2, da Quadra Comercial 7, situados na Avenida Seringueiras e Rua RV-13, Parque Santa Rita, no Município de Goiânia, de propriedade de Fernando Siqueira dos Santos e Hanna Karine Silva Freitas Siqueira, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 1/2A, 1/2B e 1/2C, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo deverá ser registrado em cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, os interessados deverão apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 1	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 82.101 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Seringueiras	26,70m
	Fundo confrontando com a Viela	25,94m
	Lado direito confrontando com o Lote 2	20,00m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua RV-13	20,00m
	Área total	526,40m ²

Lote 2	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 82.102 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Seringueiras	25,00m
	Fundo confrontando com a Viela	25,00m
	Lado direito confrontando com a Viela	20,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 1	20,00m
	Área total	500,00m ²

ANEXO II

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO:
(Lotes 1 e 2 em Lote 1/2)

Lote 1/2	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Avenida Seringueiras	51,70m
	Fundo confrontando com a Viela	50,94m
	Lado direito confrontando com a Viela	20,00m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua RV-13	20,00m
	Área total	1.026,40m ²

SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO:
(Lote 1/2 em Lotes 1/2A, 1/2B e 1/2C)

Lote 1/2A	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Avenida Seringueiras	18,30m
	Fundo confrontando com a Viela	17,54m
	Lado direito confrontando com o Lote 1/2B	20,00m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua RV-13	20,00m
	Área total	358,40m ²

Lote 1/2B	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Avenida Seringueiras	15,70m
	Fundo confrontando com a Viela	15,70m
	Lado direito confrontando com o Lote 1/2C	20,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 1/2A	20,00m
	Área total	314,00m ²

Lote 1/2C	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Avenida Seringueiras	17,70m
	Fundo confrontando com a Viela	17,70m
	Lado direito confrontando com a Viela	20,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 1/2B	20,00m
	Área total	354,00m ²

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003005-0

SEI Nº 4875430v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.058, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS/2024-2034, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição Federal; no art. 22 da Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 22.16.000001673-0,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2024-2034

Art. 1º Este Decreto institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS/2024-2034, com a finalidade de estabelecer políticas públicas de segurança, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica, articuladas e integradas entre o Poder Público municipal e a sociedade.

Art. 2º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS/2024-2034, no âmbito do Município de Goiânia, conforme as políticas públicas de segurança descritas nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º O PMSPDS estabelece políticas públicas de segurança a serem implementadas, no âmbito do Município de Goiânia, com objetivo de efetivar políticas de prevenção social e situacional de delitos municipais, cujas metas e iniciativas estão em conformidade com o Plano Diretor do Município de Goiânia e o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

§ 2º A implementação de políticas públicas de segurança descritas no PMSPDS promoverá o aumento da sensação de segurança dos cidadãos e organizará o território do Município de Goiânia como um espaço mais seguro.

§ 3º O PMSPDS 2024-2034 será composto, conforme Anexo I, por:

- I - 5 (cinco) Prioridades;
- II - 21 (vinte e um) Objetivos;
- III - 21 (vinte e um) Iniciativas; e

IV - 245 (duzentos e quarenta e cinco) Ações/Metas a serem desenvolvidas nos 6 (seis) Ciclos de Implementação, no período de 2024-2034.

§ 4º O PMSPDS norteará um novo ciclo estratégico para o fortalecimento da Segurança Pública no Município de Goiânia, observando as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Segurança Pública.

§ 5º O PMSPDS será fundamentado no diagnóstico de segurança pública do Município de Goiânia, nos termos do Anexo II, elaborado pelo Observatório de Violência e Segurança da Guarda Civil Metropolitana, em conjunto de dados com os Observatórios Estadual e Nacional.

Art. 3º O PMSPDS terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da data de publicação deste Decreto, a ser executado em ciclos de implementação de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

Art. 4º Fica delegada à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, por meio do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, a responsabilidade de implantar câmaras técnicas e temáticas para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das metas e ações desse plano.

Art. 5º As fontes de financiamento para execução das ações/metas, compostas nos ciclos variáveis de 2 (dois) anos, durante o período 2024-2034, serão de acordo com a gestão de governança do plano e as leis orçamentárias e financeiras do Município, empregando os recursos com gastos eficientes.

Parágrafo único. A flexibilidade de implementação dos ciclos/metas do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social é por conveniência da gestão dos recursos do Município.

Art. 6º A estrutura de governança do PMSPDS 2024-2034 será executada pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal e pelo órgão municipal de prioridades estratégicas para:

I - indicar gestores governamentais e a atribuição de cada ator;

II - instituir Câmaras Técnicas/Temáticas, reuniões estratégicas para início e avaliação de cada ciclo entre 2024 e 2034; e

III - acompanhar o monitoramento da execução e avaliação do plano.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E OBJETIVOS

Art. 7º As ações estratégicas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/2024-2034 serão norteadas pelas Prioridades dos 5 (cinco) eixos temáticos:

I - Segurança Urbana, Inteligente e Tecnológica;

II - Prevenção Social do Crime, Violência e Direitos Humanos;

III - Drogas e Criminalidade;

IV - Qualificação e Formação dos Agentes de Segurança Pública do Município; e

V - Integração, Fomento, Gestão e Avaliação.

Art. 8º As prioridades traduzem os resultados específicos a serem alcançados durante a execução do plano, desenvolvidos a partir do diagnóstico.

Art. 9º Os objetivos do PMSPDS buscam promover políticas públicas integradas, com vistas à:

I - prevenção da violência;

II - redução dos índices de criminalidade; e

III - prevenção situacional do delito, para efetivar a sensação de segurança da população do Município.

CAPÍTULO III DAS INICIATIVAS

Art. 10. As iniciativas são instrumentos que direcionam à consecução das metas do Plano, norteando as ações a serem desenvolvidas no período de 2024-2034, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública municipal e constam de:

- I - indicação dos órgãos responsáveis;
- II - prazo de implementação; e
- III - relação com as Ações/Metas e Objetivos previstos no Plano.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES E METAS

Art. 11. As Ações/Metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/2024-2034 visam à consecução das iniciativas desta política, materializadas pela execução de projetos e programas a serem concretizadas.

§ 1º As Ações/Metas são específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e flexíveis.

§ 2º As metas pactuadas com outros entes federativos deverão ser avaliadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal nas câmaras técnicas e temáticas e, quando necessário, poderão ser revistas a cada ciclo de implementação.

Art. 12. A aferição das Ações/Metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/2024- 2034 será realizada pelos órgãos ou entidades responsáveis pela gestão de governança, por meio das seguintes fontes de dados e informações:

I - Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública do Centro Integrado Comando e Controle;

II - informações do Observatório de Violência e Criminalidade da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

III - informações do Núcleo Estratégico de Tecnologia e Segurança Institucional da Guarda Civil Metropolitana; e

IV - levantamento das Instituições de Segurança Pública: da Secretaria Estadual de Segurança Pública e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CAPITULO V DAS CÂMARAS TÉCNICAS E TEMÁTICAS

Art. 13. A execução e condução das câmaras técnicas e temáticas para concretização das ações/metas deste plano é definida pelas normas constantes no Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Parágrafo único. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal coordenar, com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, a instituição das câmaras técnicas e temáticas, fundamentados nos princípios previstos no Regimento Interno e no Decreto nº 513, de 26 de março de 2010.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação comunitária no plano ocorrerá por meio dos Conselhos de Segurança - Conseg e das Organizações Filantrópicas e Organizações não governamentais - ONGs atuantes na temática.

Art. 15. A gestão de governança do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e do órgão municipal de prioridades estratégicas avaliará periodicamente a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/2024-2034, com o objetivo de verificar o cumprimento das Ações/Metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores das políticas públicas de segurança pública e defesa social.

Art. 16. A fundamentação teórica, a metodologia de elaboração e a execução do Plano estão de acordo com:

I - o Plano de Governo 2021-2024;

II - a Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022;

III - o Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO-2022-2031;

IV - a Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

V - a Lei federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

VI - o Decreto federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021; e

VII - o Termo de Cooperação Técnica nº 002 de 23 de fevereiro de 2022, entre o Município de Goiânia e Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO.

Parágrafo único. O documento de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser disponibilizado no site oficial do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2024-2034

1. CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO

São ciclos de implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2024-2034:

- a) Ciclo I: 2024-2026;
- b) Ciclo II: 2026-2028;
- c) Ciclo III: 2028-2030;
- d) Ciclo IV: 2030-2032;
- e) Ciclo V: 2031-2032 e
- f) Ciclo VI: 2032-2034.

2. METAS DE RESULTADO

2.2. PRIORIDADE I – SEGURANÇA URBANA INTELIGENTE E TECNOLÓGICA

1

OBJETIVO: CONSTRUIR ESPAÇOS MAIS SEGUROS E INTELIGENTES COM USO DA TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA E A COMUNIDADE

INICIATIVA: INTEGRAR TECNOLOGIA E FORÇAS DE SEGURANÇA DE FORMA SUSTENTÁVEL, PARA DIMINUIR OS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none">• Incrementar tecnologias no combate à violência, usando equipamentos eletrônicos para melhorar os resultados da segurança;• Intensificar o monitoramento de câmeras 24 horas das vias públicas e locais de maior

AUMENTAR A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO	<p>circulação de pessoas da cidade;</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalar câmaras de videomonitoramento em todos os parques e nas áreas verdes urbanizadas da capital;• Fortalecer o Policiamento Preventivo nos parques e praças do município para a proteção ambiental e do público;• Implantar as Bases Integradas de Segurança Comunitária nas regiões administrativas de Goiânia com uso de tecnologia;• Executar o projeto “Botão do Pânico”, nas Escolas Municipais e outros espaços municipais como os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal das Mulheres;• Incentivar os empresários a instalar câmeras para instituir o “Programa Comércio Mais Seguro”, aliado ao Policiamento Comunitário e Preventivo nas áreas comerciais;• Promover a manutenção e aumentar os equipamentos de iluminação e as ações de limpeza das áreas públicas e lotes baldios;• Elaborar o Plano de Segurança para o Paço Municipal e Câmara Municipal;• Modernizar e humanizar os espaços para a prática de esportes, cultura, lazer e de artes voltados para população, como pistas de skate, ciclovias, academias ao ar livre e etc.;• Implementar o Programa “Vizinhança Solidária”, por meio de grupos de aplicativos (WhatsApp) com a integração de moradores dos bairros e as viaturas da Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar da região.
---	--

RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;• Escritório de Prioridades Estratégicas;• Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia;• Agência Municipal do Meio Ambiente;• Secretaria Municipal de Educação;
CICLO:	2024-2034

2

OBJETIVO: FORTALECER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

INICIATIVA: IMPLANTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none">• Criar o Fundo Municipal de Defesa Civil de Goiânia;• Instrumentalizar o Sistema Municipal de Defesa Civil de Goiânia, com a finalidade de promover a prevenção e as respostas a desastres, criando o Grupo de Trabalho Integrado para ações de defesa civil;• Adequar o contingente a estrutura física e a logística do Sistema Municipal de Defesa Civil de Goiânia;• Capacitar em torno de 200 (duzentos) agentes da Agência da Guarda Civil Metropolitana, para atuarem na Compdec;• Criar o Sistema de Controle e Prevenção de Alagamentos de forma automatizada para prevenir, reduzir danos, socorrer e monitorar

	<p>as famílias afetadas pelos desastres e as que residem em áreas de risco;</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar Núcleos de Proteção e Defesa Civil (Nupdec's) nas regiões vulneráveis a desastres em Goiânia com a participação da comunidade nas ações de prevenção, proteção e defesa civil;• Promover ações de prevenção de desastres, de inundações, de recuperação de mata ciliar, para evitar erosões e assoreamento dos córregos, rios e nascentes do município;• Promover ações conjuntas com secretarias e órgãos envolvidos nas questões socioambientais do município, no sentido de viabilizar a inclusão das pessoas residentes em área de risco nos programas de moradia;• Informar através de relatórios a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sobre vias com registros de alagamentos, para subsidiar intervenções e prevenir novas ocorrências;• Atualizar cadastro e monitorar as áreas de risco ambientais e dos bairros, situados em regiões com abrangência de barragens;• Atuar em parcerias com os órgãos que elaboram os Planos de Contingências para as áreas de risco de Goiânia;• Elaborar projetos em parceria com os órgãos responsáveis, que sensibilize a sociedade civil, sobre áreas de proteção ambiental e áreas de risco;• Integrar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil com os Órgãos Federal e Estadual de Defesa Civil, como o Corpo de
--	--

	<p>Bombeiro Militar de Goiás;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e Executar os Planos de Ações Integradas – P.A.I, com a participação das secretarias municipais e demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme definido estrategicamente no plano.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none"> • Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC); • Secretaria Municipal de Infraestrutura; • Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; • Agência Municipal do Meio Ambiente; e • Corpo de Bombeiros Militar;
CICLO:	2024 - 2025

3

OBJETIVO: PROMOVER UM TRÂNSITO INTELIGENTE, CONSCIENTE E MAIS SEGURO

INICIATIVA: MUDAR O COMPORTAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS DA VIA PÚBLICA OBJETIVANDO A DIMINUIÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTALIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO DO	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturar o órgão municipal de Mobilidade, com vistas a um deslocamento mais humano que possa envolver melhoria no transporte público, promover viagens eficientes e seguras de pessoas e cargas, uso dos estacionamentos públicos de forma racional, bem como, promover o fortalecimento da engenharia de tráfego, seja na promoção de novos trajetos, seja na

ESPAÇO PÚBLICO.	<p>revitalização e /ou ampliação de novas sinalizações;</p> <ul style="list-style-type: none">• Definir e divulgar nos veículos de comunicação e aplicativos, calendário de obras, cronograma de implantação de sinalização viária, vias interditadas e os pontos onde há fiscalização eletrônica;• Intensificar as campanhas educativas para um trânsito mais seguro e garantir a aplicação da Lei nº 9.106, de novembro de 2011, que inclui como atividade curricular o ensino de educação para o trânsito nas escolas da rede municipal;• Fortalecer as ações da Escola Pública Municipal de Trânsito e Mobilidade, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;• Expandir programas e projetos de educação e segurança de tráfego;• Analisar e promover implantação de estratégias para diminuição e prevenção de acidentes em áreas escolares;• Ampliar a fiscalização e monitoramento viário através da expansão da estrutura de videomonitoramento;• Estender o monitoramento e policiamento viário em todas as regiões de Goiânia;• Fortalecer a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da
-----------------	---

	<p>incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, competindo ao órgão de Mobilidade e seus agentes de Trânsito, estruturados em carreira, na forma da lei, conforme Emenda Constitucional nº 82, de 16 de julho de 2014;</p> <ul style="list-style-type: none">• Reestruturar a formulação e o planejamento da política municipal de mobilidade urbana, visando a sustentabilidade das intervenções viárias do município, priorizando pedestres e os transportes ciclo viários e coletivo;• Ampliar e requalificar a rede de ciclovias e ciclo faixas da cidade de Goiânia, com integração aos modais de transporte coletivo e construção de bicicletário em pontos estratégicos;• Analisar e propor alterações de otimização do trânsito, inclusive mediante uso de novas tecnologias;• Ampliar as zonas de Áreas Calmas (Zona 40), visando segurança dos mais vulneráveis – pedestres e ciclistas;• Implantar o sistema inteligente de tráfego para gerenciar o trânsito de Goiânia, como ferramenta de controle de fluxo de veículos por meio de câmeras de monitoramento, permitindo contagem de fluxo de veículos, prioridade seletiva para o transporte coletivo e sincronizar os semáforos (Ondas Verdes);• Intensificar a implantação de sinalização
--	--

	<p>horizontal e vertical;</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantar e operar sistemas de gerenciamento automatizados de estacionamentos rotativos nas vias e logradouros públicos, inclusive com ampliação da rede;• Executar pesquisas acerca do comportamento no trânsito e do tráfego urbano, apresentando alternativas de solução para os problemas detectados;• Ampliar as zonas viárias onde há a necessidade de restringir o tráfego de veículos pesados, com vistas a garantir melhor fluidez do trânsito;• Expandir a integração das políticas de Segurança Pública Municipal, no que se refere ao monitoramento e policiamento viário;• Integrar as políticas de Segurança Pública Municipal, com as Políticas Públicas de Mobilidade e Transportes;• Criar o Comitê Municipal de Prevenção aos Acidentes de Trânsito, com órgãos afins, para garantia das informações, aprimoramento das políticas públicas e tomadas de decisões pelos gestores;• Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI's), para garantia da segurança e defesa pessoal dos Agentes de Trânsito (armas de choque, spray de pimenta, cassetete,
--	--

	<p>algemas, coletes balísticos, câmeras de segurança corporal e para viaturas), tendo em vista que os mesmos são integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, conforme art. 9º, Parágrafo 2, inciso XV da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;</p> <ul style="list-style-type: none">• Adquirir equipamentos tecnológicos para auxílio do monitoramento, policiamento e fiscalização de trânsito (aeronave remotamente pilotada RPA/Drone dotado de câmeras, medidor de velocidade portátil, com registro de imagens – tipo pistola e etilômetro);• Garantir o efetivo de Agente Municipal de Trânsito, equivalente a densidade veicular da cidade, que venha garantir a fiscalização de trânsito e transportes de forma eficiente em todo município de Goiânia;• Apoiar o concurso público para novos Agentes de Trânsito e Engenheiros de Tráfego, respeitando a densidade veicular da cidade.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Mobilidade;• Agencia da Guarda Civil Metropolitana;• Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; e• Departamento Estadual de Transito de Goiás – DETRAN;
CICLO:	2024 – 2034

OBJETIVO: GARANTIR A SUSTENTABILIDADE E A SEGURANÇA COMO ESSENCIAIS À QUALIDADE DE VIDA, GARANTINDO UM MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

INICIATIVA: GARANTIR UMA AGENDA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS RELATIVOS AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO E OS ASPECTOS DA ORDEM PÚBLICA PRECONIZADOS NO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO: SEGURANÇA, SALUBRIDADE E TRANQUILIDADE	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none">• Criar as Brigadas de Incêndio em 5 pontos da cidade (centro, norte, sul, leste, oeste), para combate a incêndio em parques e lotes baldios;• Construir o cemitério público para animais, evitando o descarte no aterro sanitário e/ou áreas públicas;• Criar equipe para plantação de árvores frutíferas nos parques, para alimentar pássaros e animais;• Criar consórcio intermunicipal de resíduos sólidos, para facilitar a localização de um novo aterro sanitário;• Criar concurso nas escolas, para a captação de sementes de árvores nativas do cerrado;• Realizar palestras nas escolas para conscientização ambiental;• Realizar campanhas educativas objetivando a promoção da conscientização ambiental (outdoor, televisão, rádio, logradouros);• Realizar licitação para empresa construir lixeiras em áreas públicas, com direito de exploração publicitária;• Reflorestar as nascentes por parte dos

	<p>proprietários que promoveram o desmatamento em áreas privadas, em parceria com o Ministério Público;</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantar sistema de videomonitoramento em parques e áreas públicas;• Ampliar a quantidade de Ecopontos no município;• Promover as olimpíadas científicas (física, matemática, etc.);• Reativar e fortalecer o Programa Fiscal Mirim;• Ampliar as ações integradas de combate à perturbação do sossego público, com participação da Polícia Militar e Guarda Civil Metropolitana;• Realizar convênios com a Guarda Civil Metropolitana, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil para ações integradas de proteção ao meio ambiente;• Construir o Depósito Público para a Agência Municipal do Meio Ambiente;• Ampliar e melhorar a iluminação pública nos parques urbanizados e pistas de caminhadas da capital.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Agência Municipal do Meio Ambiente;• Agência da Guarda Civil Metropolitana;• Policia Civil (Delegacia do Meio Ambiente);• Policia Militar (Batalhão Ambiental); e• Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

	Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
CICLO:	2024 – 2034

2.2. PRIORIDADE II – PREVENÇÃO SOCIAL DO CRIME, VIOLENCIA E DIREITOS HUMANOS

5

OBJETIVO: PREVENIR A VIOLENCIA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	
INICIATIVA: AMPLIAR A CULTURA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E CAPACITÁ-LOS PARA PREVENÇÃO DAS VIOLENCIAS	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none">• Promover a sensibilização da comunidade escolar na prevenção ao Bullying e demais formas de violências nas escolas;• Encaminhar os educandos vitimizados para o atendimento psicopedagógico na Rede Intersetorial de Goiânia, conforme “Plano de Ação Educacional para Atendimento, Acolhimento e Desenvolvimento dos Educandos Vitimizados pelas Violências na Rede Municipal de Educação De Goiânia”;• Incentivar a comunidade de pais a participar dos eventos e atividades realizadas nas instituições escolares municipais de Goiânia centradas no desenvolvimento das habilidades sociais dos educandos;• Orientar e encorajar as famílias ou responsáveis a participarem do Conselho Escolar, a fim de promover ações de prevenção as violências nas Instituições Escolares municipais e comunidade;• Sensibilizar as famílias, os educadores, educandos sobre direitos e deveres dentro e

	<p>fora do ambiente escolar;</p> <ul style="list-style-type: none">• Envolver as Instituições Escolares municipais em oficinas de grafite, de modo a minimizar as pichações;• Ampliar a Ronda Escolar da Guarda Civil Metropolitana (GCM) nas escolas Municipais da Capital;• Divulgar e ampliar os programas da GCM: Anjos da Guarda; Mulher Mais Segura; Grupo Operacional de Cães e Guarda Mirim através de Palestras e eventos educacionais;• Intensificar e integrar as ações de promoção da saúde nas escolas (Programa de Saúde na escola – PSE) voltadas para prevenção as violências, uso de bebida alcoólica, crack e outras drogas;• Efetivar nas Instituições Educacionais o “Botão do Pânico” em parceria com a GCM, para acionamento em caso de perigo iminente, ameaça a qualquer tipo de violência, de acordo com a Lei 10.593, de 1º de janeiro de 2021, que cria esse serviço;• Firmar parcerias com os Programas de Prevenção de uso de Drogas Ilícitas: PROERD e Escolas Sem Drogas, e que estes sejam integrados ao planejamento coletivo pedagógico das Instituições Escolares municipais;• Disponibilizar as Instituições Educacionais municipais de Goiânia com equipamentos esportivos e para desportivos em seu entorno, quando estas não dispuserem de espaços próprios;
--	---

	<ul style="list-style-type: none">• Instituir o Centro de Controle e Inteligência dentro da SME, com a uniformização e adequação dos equipamentos de segurança (câmeras, central de alarme e outros) adquiridos pelas instituições educacionais municipais de Goiânia e integrá-lo ao CCO da Guarda Civil Metropolitana;• Criar núcleos esportivos e culturais nas Instituições Educacionais municipais de Goiânia para a comunidade, bem como cadastrar e apresentar a Ronda Escolar aos responsáveis pelas atividades;• Instituir núcleos que ofereçam cursos profissionalizantes nas Instituições Educacionais municipais aos finais de semana para comunidade em geral;• Montar um grupo em aplicativos (WhatsApp) com comunidade escolar, a fim de agilizar as comunicações de casos ou suspeitas de furto, roubo e uso indevido do espaço escolar.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Educação;• Agência da Guarda Civil Metropolitana;• Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;• Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;• Secretaria Municipal dos Esportes;• Secretaria Municipal de Cultura;• Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e social (Conselho Tutelar);

	<ul style="list-style-type: none">• Polícia Militar;• Polícia Civil;• Corpo de Bombeiros Militar; e• Tribunal de Justiça (Juizado da Infância e Adolescente);
CICLO:	2024 – 2034

6

OBJETIVO: PROMOVER POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INICIATIVA: AMPLIAR A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SUA IMPLEMENTAÇÃO, USANDO A EMANCIPAÇÃO DO PÚBLICO ALVO	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none">• Qualificar jovens para inserção no mercado de trabalho – Orientação e cursos profissionalizantes;• Garantir a manutenção dos diversos conselhos da área de atuação da assistência social;• Promover o acompanhamento das famílias beneficiadas pela bolsa família, que possuem bebês ou crianças até 5 anos e 12 meses de idade, através de visitas domiciliares periódicas, promovidas por assistentes sociais; Projeto Criança Feliz;• Manter parcerias com as entidades do Terceiro Setor para desenvolvimento e atendimento de serviços voltados para a assistência social;• Manter os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e os demais serviços e programas voltados para a assistência básica;

	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar o Programa AEPETI – Erradicação do Trabalho Infantil;• Acompanhar as crianças beneficiadas pelo Benefício de Continuação Continuada - Programa BPC – Escola;• Promover o acolhimento de crianças e adolescentes em virtude de medida protetiva, necessitando de acolhimento em famílias acolhedoras; Execução do Programa Família Acolhedora;• Incrementar ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio do reaproveitamento de material reciclável e da música; Programa Bate Latas;• Promover a interação entre os usuários dos serviços de proteção social especial de média complexidade e /com suas famílias e a comunidade em geral – Execução do Projeto Interagir;• Incrementar o serviço de fortalecimento de vínculos, através do corte e costura, estimulando os usuários a construir sua autonomia e independência – Execução Projeto Tecendo o Amanhã;• Manter as Unidades de Proteção Especial para proporcionar um bom serviço prestado aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social – Proteção Social Básica (Projeto Casa da Acolhida Cidadã);• Aprimorar a gestão do Programa Bolsa
--	---

	<p>Família – PBF e Cadastro Único;</p> <ul style="list-style-type: none">• Modernização de Gestão do IGD – Bolsa e CAD Único;• Mobilizar, encaminhar e acompanhar os usuários advindos da imigração venezuelana para ação de inclusão produtiva – Ações Assistenciais aos imigrantes venezuelanos;• Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social.• Qualificar jovens para inserção no mercado de trabalho.• Fiscalizar a rede de atenção à criança e ao adolescente por meio dos Conselhos Tutelares;• Criar o Núcleo de Monitoramento da Violência contra a Pessoa Idosa;• Ampliar o projeto, “Centro de Referência Especializado para população em situação de Rua – Centro POP”;• Instituir o programa Hospedagem Social em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho – TRT/GO.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e social (Conselho Tutelar);• Secretaria Municipal de Saúde;• Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;• Secretaria Municipal de Políticas para as

	Mulheres; • Agencia da Guarda Civil Metropolitana; • Organização das Voluntárias de Goiás – OVG; e • Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano e Social.
CICLO:	2024 – 2034

7

OBJETIVO: INSTITUIR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

INICIATIVA:	AÇÃO / META
REESTRUTURAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA MAIOR SEGURANÇA DA JUVENTUDE	<ul style="list-style-type: none">• Prevenir a violência contra a juventude, através de ações, de esporte, lazer nos espaços públicos;• Intensificar as ações de qualificação de jovens e adolescentes para o empreendedorismo e oferecer cursos técnicos voltados para o mercado de trabalho, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;• Fomentar projetos e programas de prevenção à violência, homofobia, discriminação racial com a participação da Superintendência da Juventude;• Estabelecer parcerias com iniciativa privada, ONGs, instituições religiosas, criando programas de prevenção à dependência química, voltadas especialmente para o público jovem, em parceria com Assessoria de Políticas Sobre Drogas da AGCMG;• Apoiar as iniciativas e ações da sociedade

	<p>civil aos jovens moradores das comunidades mais vulneráveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferecer acompanhamento das famílias de jovens em situação de vulnerabilidade social.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas; • Secretaria Municipal de Educação; • Secretaria Municipal dos Esportes; • Secretaria Municipal de Cultura; • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e social; e • Agencia da Guarda Civil Metropolitana;
CICLO:	2024 – 2034

8

OBJETIVO: PROMOVER POLITICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES

INICIATIVA:	CRIAR ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, A EXEMPLO DAS ACADEMIAS DA CIDADE, DOS PARQUES E PRAÇAS DA CIDADE	AÇÃO / META
		<ul style="list-style-type: none"> • Promover, fomentar e incentivar atividades esportivas nos parques e espaços públicos municipais para todas as faixas etárias, nas 07 (sete) regiões administrativas da capital; • Incrementar e buscar manutenções periódicas nos parques e praças da cidade, em parceria com órgãos da prefeitura, tais como: AMMA, SEINFRA, Guarda Civil Metropolitana, entre outros; • Construir campos sintéticos, sendo dois por região de Goiânia, totalizando 14 campos sintéticos a comunidade; • Ampliar números de vagas para iniciação

	<p>esportiva nas modalidades coletivas e individuais (crianças e adolescentes), com seu quadro próprio, como também, através de parcerias público-privada;</p> <ul style="list-style-type: none">• Buscar garantir a presença de Profissionais de Educação Física nos espaços públicos e inclusive estimular os estágios acadêmicos universitários de universidades públicas e privadas;• Criar convênios com Ministério da Cidadania, tais como: Projetos 2º tempo e Brincando no Esporte, para crianças e adolescentes que sejam preferencialmente da periferia;• Garantir recursos para construção de novos espaços de esportes para atendimentos aos esportes de rendimentos;• Buscar novos investimentos para a aquisição de equipamentos esportivos e para desportivos nas 07 (sete) regiões do município;• Incentivar, acompanhar e regularizar os profissionais da área da saúde que utilizam os parques e bosques da capital para fins de atividade física a atendimento à população goianiense;• Buscar parcerias com Escolas Municipais, via Secretaria Municipal de Educação, para utilização de estruturas físicos esportivos da região, quando não tiver praça de esporte na mesma;
--	--

	<ul style="list-style-type: none">• Propor e realizar eventos socio esportivos em parceria com a iniciativa privada nos diversos espaços públicos de esporte da capital;• Buscar efetivar a lei dos clubes sociais relacionados ao IPTU dos mesmos, efetivando a contrapartida para prefeitura, por meio de vagas para iniciação esportiva dentro dos clubes;• Instalar novos equipamentos para treinos esportivos nas praças da capital. Entre os aparelhos a serem implantados estão rotação dupla diagonal, barra fixa de três níveis, giro de punho, puxada alta, entre outros que atendem também a pessoas com necessidades especiais;• Promover e incentivar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, as práticas para desportivas nas escolas e espaços públicos da capital.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal dos Esportes;• Agência da Guarda Civil Metropolitana;• Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – Agetul;• Agência Municipal do Meio Ambiente; e• Secretaria Municipal de Educação;
CICLO:	2024 – 2034

9

OBJETIVO: DISPONIBILIZAR TODA A REDE DE PROTEÇÃO, FERRAMENTAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DE TODOS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA, GARANTIA DE DIREITOS E COMBATE AS VULNERABILIDADES DAS MULHERES

INICIATIVA:	REDUZIR	AÇÃO / META
TODOS OS TIPOS DE CRIMES COMETIDOS CONTRA MULHERES, EMPODERAR E GARANTIR DIREITOS		<ul style="list-style-type: none">• Criar, implementar e equipar uma casa de passagem para atender as necessidades de acolhimento de curta duração das mulheres vítimas de todas as formas de violência;• Fortalecer os órgãos que promovem o atendimento integral e multidisciplinar de atenção a mulher usuárias de álcool e outras drogas;• Equipar com logística os programas e projetos que executam políticas públicas de violência contra a mulher;• Fortalecer os órgãos que promovam o atendimento integral e multidisciplinar de atenção as mulheres, em especial as vítimas de violência e/ou em situação de vulnerabilidade;• Ampliar as unidades de atendimento e as ações voltadas para as mulheres do município de Goiânia, em especial as vítimas de violência doméstica e/ou em situação de vulnerabilidade social;• Garantir a segurança das unidades de atendimento físicas e itinerantes. (Ex: Casa Abrigo, Casa de Passagem, Centro de Referência e Programas Itinerantes);• Desenvolver e implantar um Observatório Social Misto voltado para a condição da Mulher na Cidade de Goiânia; compilando dados e produzir pesquisas de maneira eficiente, gerando conhecimento e divulgando informações seguras, estatísticas

	<p>confiáveis e mapas precisos que revelem a situação real das mulheres na capital em especial os dados e informações relacionadas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fortalecer a Rede de Proteção da Mulher com ações integradas entre todas as entidades parceiras para atendimento segundo as competências de cada órgão;• Produzir campanhas de conscientização sobre a importância e os benefícios da denúncia de violência contra mulher, alertas sobre os riscos da omissão, foco na segurança da mulher no trabalho e nas ruas da cidade, e prevenção de assaltos e assédio no transporte público e privado;• Estabelecer canais de denúncia em redes sociais e aplicativos para mulheres vítimas de violência doméstica, dissipando sinais de ajuda para essas vítimas e ampliar, através da comunicação em mídias sociais, dos tipos de violência contra a mulher, dos canais de atendimento e das ouvidorias disponíveis para denúncias, assim como divulgar a rede de proteção municipal às mulheres;• Criar Sistema Único de Registro dos Crimes contra a Mulher, com base em pesquisas e diagnósticos sobre a importância da notificação da violência contra a mulher, reforçando a divulgação da Lei 11.340 – Maria da Penha, bem como do Disque Denúncia 180;• Promover grupos reflexivos de atendimento a homens agressores e suas vítimas,
--	---

	<p>encaminhados pelo Tribunal de Justiça;</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar Núcleos locais de Mulheres para atuar nas 7 (sete) regiões administrativas do município, para mapear os problemas e necessidades específicas de cada região, além de identificar e capacitar mulheres empreendedoras sociais e agentes da paz em diferentes fases de desenvolvimento humano com cursos sobre a lei Maria da Penha, capacitação voltada a prevenção a violência e mediação de conflitos;• Implementar o Projeto Secretaria Municipal para as Mulheres - SMPM Itinerante, que visa levar treinamentos e os serviços de orientação, acolhimento e prevenção da violência contra a mulher nos bairros mais humildes e distantes na Capital.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria municipal de política para as mulheres;• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;• Agencia da Guarda Civil Metropolitana (Programa Mulher mais Segura);• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;• Policia Militar;• Policia Civil; e• Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

CICLO:	2024 – 2034
---------------	-------------

10

OBJETIVO: PROMOVER E FISCALIZAR OS DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DE PAZ	
INICIATIVA: INSTITUIR A POLÍTICA DE ATENÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E CULTURA DA PAZ COM AS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA CAPITAL	AÇÃO / META <ul style="list-style-type: none">• Criar o observatório dos Direitos Humanos e Cultura da Paz;• Implementar o Projeto Piloto Moradia Primeiro;• Instituir o Plano de Ação integrada para atendimento de migrantes, refugiados e apátridas;• Operacionalizar o Plano Integrado de Atenção a População Moradora e em Situação de Rua;• Instituir o Grupo de Trabalho para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e erradicação do trabalho escravo;• Instituir as Casas de Passagem/Abrigo para a população LGBTQIA+;• Assessorar os projetos da prefeitura em relação às temáticas LGBTQIA+, Juventude, Igualdade Racial e Pessoas com Deficiência;• Criar o programa itinerante dos Direitos Humanos nas escolas por meio de palestras e eventos educacionais;• Promover e acompanhar as políticas públicas de promoção dos Direitos Humanos nos centros de atendimentos socioeducativos;• Criar um curso de formação em Direitos Humanos para os órgãos públicos

	<p>municipais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar campanhas que valorizem a prevenção, o gerenciamento de conflitos sociais e a promoção dos Direitos Humanos;• Promover campanhas de prevenção a violência do idoso, das mulheres, do público LGBTQIA+, negras, quilombolas, indígenas, ciganas e pessoas com deficiência;• Implementar ações, projetos e programas de prevenção a todas as formas de violências contra a juventude; tais como bullying, homofobia e discriminação racial.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas; e• Agência da Guarda Civil Metropolitana;• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;• Secretaria Municipal de Saúde;• Polícia Militar;• Polícia Civil; e• Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano e Social.
CICLO:	2024 – 2034

2.3. PRIORIDADE III – DROGAS E CRIMINALIDADE

11

OBJETIVO: CONTRIBUIR COM A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO NO TOCANTE A REDUÇÃO DA DROGADIÇÃO, VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE

INICIATIVA: FORTALECER **AÇÃO / META**

E EQUIPAR OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ENFRENTAMENTO À PREVENÇÃO DROGADICÃO, E VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NA CAPITAL	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver ações com as Secretarias: da Saúde; da Educação; de Desenvolvimento Humano e Social; dos Direitos Humanos e Políticas Afirmativas; das Políticas para as Mulheres; dos Esportes; da Inovação Ciência e Tecnologia; do Desenvolvimento e Economia Criativa; da Cultura; da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e da Agência da Guarda Civil Metropolitana, que contribuam com sensação de segurança;Intensificar as ações de integração dos órgãos municipais e das Forças de Segurança da Capital para reduzir o número de homicídios, furtos e roubos de residências, de veículos; posse e tráfico de entorpecentes no Município;Realizar o Patrulhamento Preventivo Comunitário em várias regiões da cidade, em especial no período noturno e final de semana em logradouros públicos (Parques e Praças) e locais com grande número de pessoas;Criar unidades de enfrentamento ao uso de drogas e prevenção aos atos infracionais, ampliando ações, como a do projeto “Horto Medicinal”;
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">Agencia da Guarda Civil Metropolitana;Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;Policia Militar;Policia Civil; eSecretaria Estadual de Desenvolvimento

	Humano e Social.
CICLO:	2024 – 2034

12

OBJETIVO: FORTALECER O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS	
INICIATIVA: FORMAR REDE DE COMBATE E PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE DROGAS	AÇÃO / META <ul style="list-style-type: none">• Formar rede municipal de enfrentamento à drogadição, com cadastramento de todos os casos de pessoas em situação de dependência química que procuram os serviços municipais (saúde, educação, assistência social e outros), estruturando uma Central de Informações e Acompanhamento dos Casos com a participação da Agência da Guarda Civil Metropolitana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;• Reestrutarar o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) no desenvolvimento de campanhas de prevenção ao uso de drogas, lícitas e ilícitas;• Criar o Programa Municipal de Enfrentamento ao Uso Abusivo de Álcool;• Fortalecer e criar parcerias com as Comunidades Terapêuticas, através do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD).
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Agência da Guarda Civil Metropolitana (Conselho Municipal de Políticas Sobre

	Drogas - COMAD); • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; • Polícia Militar; • Polícia Civil; e • Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano e Social.
CICLO:	2024 – 2034

2.4. PRIORIDADE IV – QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

13

OBJETIVO: AMPLIAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
INICIATIVA:	AÇÃO / META
Instituir parcerias com Institutos de Ensino Superior na área de segurança pública para produção de conhecimentos científicos e de capacitação continuada.	<ul style="list-style-type: none">• Elevar o nível de conhecimentos dos agentes de segurança através da qualificação profissional em conhecimentos científicos , capacitação continuada e oficinas pedagógicas em parcerias com diferentes Instituições de Ensino;• Buscar uma nova perspectiva de aprendizado, crescimento e inovação através do ensino em plataforma de educação a distância-EAD;• Propor a criação de uma unidade organizacional de formação compatível para coordenar estudos e ensino institucional na

	<p>área de gestão, tecnológica, graduação, especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar cursos para qualificação capacitação, atualização continuada nas áreas de gestão;• Instituir ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoamento nas áreas meios de segurança, nas áreas-fins em consonância com a matriz curricular nacional de formação de agentes de segurança pública;• Instituir plataforma de ensino a distância específica da área meio em parceria com a Escola de Governo Darci Accorsi;• Promover com profissionais qualificados a atualização anual do Projeto Político Pedagógico em parceria com a Escola de Governo Darci Acorssi;• Estimular os agentes de segurança a produção científica em área meio e finalística;• Estimular a população através dos Consegs a fazerem cursos, fóruns, oficinas pedagógicas com a temática segurança pública e Defesa Civil;• Viabilizar através de parceria com a Secretaria de Educação Municipal, cursos, oficinas e fóruns para estimular um novo
--	--

	<p>cidadão, despertando o interesse para a segurança pública e defesa Civil, com foco na redução das vulnerabilidades aos desastres e acidentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Estimular a Compedec a qualificar os agentes de segurança pública bem como crianças e jovens a participarem de cursos de prevenção a desastres e sinistros;• Viabilizar através de convênio e parceria com a Gerência de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade cursos, programas, campanhas de educação e segurança para o trânsito;• Articular com a SMM cursos de qualificação, e capacitação em educação para o trânsito para os agentes da AGCMG;• Intensificar as parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social a capacitação dos agentes do Programa Guarda Mirim;• Viabilizar através de parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás a formação e capacitação continuada dos agentes do Programa Anjos da Guarda.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Agência da Guarda Civil Metropolitana;• Escola de Governo Darci Accorsi;• Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC; e

	<ul style="list-style-type: none">• Diretoria de Capacitação e Ensino da AGCMG – DPEEC;
CICLO:	2024 – 2034

2.5. PRIORIDADE V – INTEGRAÇÃO, FOMENTO E GESTÃO E AVALIAÇÃO

14

OBJETIVO: FORTALECER A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	
INICIATIVA:	AÇÃO / META
IMPLEMENTAR NOVAS TECNOLOGIAS E ATUALIZAR O CONTINGENTE DE AGENTES DE SEGURANÇA EM RELAÇÃO EQUIVALÊNCIA POPULACIONAL DE GOIÂNIA	<ul style="list-style-type: none">• Construir a sede administrativa da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e as Bases Integradas de Segurança Comunitária em todas as regiões administrativas da cidade;• Implantar o uso de tecnologia e mobiliário adequado nas Bases Integradas de Segurança Comunitária;• Executar e reformular o Plano de Carreira da Guarda Civil Metropolitana;• Modernizar os instrumentos e equipamentos de proteção individual EPI's (armamentos menos letais, coletes balísticos, câmeras de segurança corporal) viaturas adaptadas, rádios, computadores, aeronave remotamente pilotada RPA/Drone dotada de câmeras;• Promover concurso público para novos agentes;• Garantir o efetivo da Guarda Civil Metropolitana equivalente a densidade

	<p>populacional da cidade, segundo a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que institui o Estatuto das Guardas Municipais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ampliar a Diretoria de Capacitação e Ensino da AGCMG, como Escola de Formação;• Promover e Fiscalizar a formação continuada dos agentes da Guarda Civil Metropolitana, com base nos Direitos Humanos e na Cultura de Paz, na Mediação de Conflitos, no Gerenciamento de Crises e execução da capacitação conforme Projeto Político Pedagógico – PPP e no Procedimento Operacional Padrão – POP;• Ampliar o acompanhamento multiprofissional na saúde, assistência social e psicológica aos agentes da Guarda Civil Metropolitana.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Governo;• Agência da Guarda Civil Metropolitana;• Secretaria Municipal de Administração;• Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;• Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia; e• Secretaria Relações Institucionais;
CICLO:	2024 – 2034

15

OBJETIVO: INVESTIR NA PROMOÇÃO DA SAÚDE ENQUANTO POLÍTICA E PRÁTICA A SER IMPLEMENTADA NA SUA TOTALIDADE

INICIATIVA: CUMPRIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer os Conselhos Municipais de

PROMOÇÃO À SAÚDE

Saúde;

- Articular as propostas do município com as agendas nacionais e internacionais de promoção da saúde e de desenvolvimento sustentável;
- Institucionalizar, consolidar e fortalecer, por meio de articulação intra e intersetorial, a rede de atenção e proteção às pessoas em situação de violências de Goiânia;
- Articular e implementar redes de proteção social na construção de ambientes saudáveis, seguros e sustentáveis, de cultura da paz e comunicação não violenta, de proteção aos direitos humanos e da saúde mental, de promoção da solidariedade e geração de renda;
- Articular e implementar as ações de Promoção da Saúde junto a outros setores, priorizando ações de: educação; cultura; esporte e lazer; assistência social; políticas para mulheres; direitos humanos e políticas afirmativas; planejamento urbano, acesso à moradia; e desenvolvimento econômico, trabalho, ciência e tecnologia;
- Desenvolver ações de Promoção da Saúde garantindo o direito das populações em situação de rua, negra, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, imigrantes, refugiados, ciganos, usuários de saúde mental, pessoas com deficiência, pessoas em situação de violências, pessoas privadas de liberdade e outros grupos em situação de

	<p>vulnerabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estimular a criação e ampliação das parcerias intersetoriais para implantação de hortas comunitárias e urbanas sustentáveis, orgânicas com plantas medicinais e alimentos seguros e livres de agrotóxicos; • Aperfeiçoar as medidas de desestímulo ao consumo excessivo do álcool e produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, drogas, integrando ações intersetoriais.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde; • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; • Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas; e • Agência da Guarda Civil Metropolitana.
CICLO:	2024 – 2034

16

INICIATIVA: MONITORAR EM TEMPO REAL AS PRINCIPAIS AVENIDAS, PARQUES, PRAÇAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, ATUANDO DE FORMA PREVENTIVA NO COMBATE A CRIMINALIDADE	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas para monitorar o desenvolvimento dos projetos nas áreas de Tecnologia, Segurança Pública, Conservação Ambiental, Defesa Civil, Habitação, Água e Saneamento, Energia, Educação, Saúde, Administração Pública e Mobilidade de forma a transformar os dados em conhecimento para orientação de políticas públicas de segurança;

	<ul style="list-style-type: none">• Utilizar de recursos tecnológicos modernos de monitoramento na identificação de veículos furtados e ou roubados e ainda foragidos da justiça;• Elaborar e implementar projetos de integração e inteligência com os órgãos da área da segurança pública e correlatos envolvendo as esferas: Municipal, Estadual e Federal;• Instituir o Centro Integrado de Inteligência da Capital, separando as salas de situações, Central de Teleatendimento, Sala de Intervenção de Crises – GGIM e Observatório de Segurança;• Acompanhar a execução operacional da Central de videomonitoramento, dentro do Centro de Controle Integrado - SICTEC.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Governo;• Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia;• Agência da Guarda Civil Metropolitana (Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, Coordenadora Municipal de Defesa Civil - COMPDEC);• Secretaria Municipal Relações Institucionais;• Escritório de Prioridades;• Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Habitação;• Secretaria Municipal de Mobilidade;• Agencia Municipal do Meio Ambiente;• Secretaria Municipal de Administração;• Secretaria Municipal de Educação;• Secretaria Municipal de Saúde;

	<ul style="list-style-type: none">• Companhia Municipal de Urbanização;• Polícia Militar;• Polícia Civil;• Corpo de Bombeiros Militar;• Saneago;• Enel;• Agência Brasileira de Inteligencia.• Serviços de Telecomunicação; e• Codese.
CICLO:	2024 – 2034

17

OBJETIVO: UTILIZAR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE INTEGRAM AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

INICIATIVA:	AÇÃO / META
IMPLEMENTAR E INTEGRAR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO COM PARCERIA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA DE VEREADORES, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSELHOS TUTELARES E OUTROS	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a instalação de câmaras de segurança nas regiões comerciais;• Propor o cumprimento da lei com a instalação de câmeras de videomonitoramento nos órgãos municipais, como Escolas, Cmeis, Parques, Unidades de Saúde, etc.;• Incentivar a parceria público-privada para o videomonitoramento por Câmeras no Município com parceria da rede empresarial, áreas comerciais e regiões industriais na instalação, manutenção e sustentabilidade;• Incentivar a integração das câmeras privadas, no monitoramento da Segurança Pública e viária;• Priorizar as demandas nas ruas com maiores ocorrências criminais;

	<ul style="list-style-type: none">• Buscar a participação de concessionárias que monitoram as vias rodoviárias em áreas urbanas (BR-153);• Propor a modernização das ações da central de monitoramento, com câmeras de videomonitoramento de reconhecimento facial e veicular;• Implementar o Sistema de Identificação Automatizada de Impressões Digitais;• Fortalecer o setor operacional da Guarda Civil Metropolitana para operacionalização da Central de videomonitoramento.
RESPONSAVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Agência da Guarda Civil Metropolitana (Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM)• Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia;• Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Habitação;• Secretaria Municipal de Mobilidade;• Agência Municipal do Meio Ambiente;• Polícia Militar;• Polícia Civil;• Policia Técnico-Científica;• Corpo de Bombeiros Militar;• Agência Brasileira de Inteligência;• Policia Rodoviária Federal; e• Policia Federal.
CICLO:	2024 – 2034

DE FORMA INTEGRADA ENTRE AS POLICIAS, O JUDICIÁRIO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O SISTEMA DE CUMPRIMENTO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

INICIATIVA: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ORDENAMENTO URBANO E FOMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL ATRAVÉS DO GGIM	AÇÃO / META
	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM para acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;• Criar o Centro de Operações Integradas no GGIM reunindo todos os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal ;• Impulsionar a operação “Políticas Integradas” através Gabinete de Gestão Integrada Municipal em todas as regiões do município;• Fortalecer a Operação Regularidade coordenada pelo GGIM com a ampliação e integração das forças de segurança da capital (GCM, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros, Juizado da Infância e Juventude e as Unidades Integradas de Ordem Pública, que centralizam os órgãos operativos e de fiscalização da Prefeitura (Posturas, Visa , Amma, Procon, Secretaria de Mobilidade e Trânsito etc.) ;• Fortalecer, manter e integrar o Observatório da Violência focando nas “manchas criminais” com os dados de ocorrências na Capital e realizar pesquisas de diagnóstico da violência;• Criar um link do Gabinete de Gestão Integrada Municipal no site da Prefeitura de

	<p>Goiânia para o atendimento direta a população;</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar procedimentos de regularização de bares e similares;• Potencializar a fiscalização dos pontos informais de bebida alcoólica;• Intensificar a fiscalização e os procedimentos de regularização de boates, distribuidoras de bebidas, postos de gasolina, quiosques, barracas que vendam bebida alcoólica e cigarros em um raio de 100 metros das escolas da capital;• Intensificar as operações integradas voltadas para o controle da poluição sonora e perturbação do sossego público;• Ordenar e ampliar a fiscalização do comércio ambulante;• Intensificar as operações de recolhimentos de animais de grande porte e pequeno portes em vias públicas;• Criar uma legislação que fortaleça os aspectos de fiscalização no município.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Prefeitura de Goiânia;• Governo do Estado de Goiás; e• Governo Federal.
CICLO:	2024 – 2034

19

OBJETIVO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE SEGURANÇA JUNTO AO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL	
INICIATIVA: FORTALECER OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	AÇÃO / META <ul style="list-style-type: none">• Incentivar a Participação da População na

NA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL	<p>Gestão da Prevenção da Segurança Pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrar os Conseg's com as Bases Integradas de Segurança Comunitária da Guarda Civil Metropolitana; • Criar fóruns itinerantes para debater os temas da segurança, avaliar resultados e implementar ações corretivas nos bairros; • Fortalecer o Policiamento Comunitário junto aos Conseg's; • Aplicar o curso de Policiamento Comunitário para os Agentes da Guarda Civil Metropolitana e membros dos Conseg's; • Realizar campanhas que valorize a prevenção e o gerenciamento de conflitos sociais instituindo grupos de prevenção e mediação conflitos nas comunidades.
RESPONSAVEIS	<ul style="list-style-type: none"> • Agencia da Guarda Civil Metropolitana; • Secretaria Estadual de Segurança Publica (Conseg's).
CICLO:	2024 – 2034

20

OBJETIVO: INCENTIVAR PROJETOS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
INICIATIVA: GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÃO / META <ul style="list-style-type: none"> • Regulamentar o Fundo Municipal de Segurança Pública, para destinação dos recursos na realização das ações de segurança urbana e ações sociais de prevenção;

	<ul style="list-style-type: none">• Propor e criar Consórcio Regional de Segurança Pública para os municípios pertencentes a Região Metropolitana de Goiânia.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Agência da Guarda Civil Metropolitana;
CICLO:	2024 – 2034

21

OBJETIVO: MONITORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PLANO	
INICIATIVA:	AÇÃO / META
ESTRUTURAR E FORTALECER O GGIM PARA MONITORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PLANO	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer metodologia de trabalho do grupo, Prioridades de atuação e seu planejamento estratégico, como forma de avaliação do Plano e seu desenvolvimento efetivo na redução dos índices, ou minimização da violência;• Monitorar as ações e projetos em execução de Defesa Social;• Criar planilha de registro e monitoramento das ações de Segurança Pública Municipal;• Elaborar o Cronograma de realização do Plano Municipal de Segurança e promover a publicação.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Governo; e• Agência da Guarda Civil Metropolitana (Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM).
CICLO:	2024 – 2034

ANEXO II – DIAGNÓSTICO / INDICADORES DE CRIMINALIDADE DE 2017 A 2021

DIAGNÓSTICO INDICADORES DE CRIMINALIDADE PERÍODO: 2017 A 2021

INDICADORES DE CRIMINALIDADE

O presente diagnóstico foi elaborado pelo Observatório de Violência e Segurança do GGIM, e tem como objetivos:

1. Identificar locais, dias e horários em que as ocorrências criminais citadas sejam mais recorrentes;
2. Subsidiar os diversos setores da administração pública e da sociedade civil para que as ações e desafios propostos neste Plano Municipal de Segurança Pública sejam direcionados de forma eficaz.

Desde ano de 2017 a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG) registra as suas ocorrências no SIIAGG (Sistema Integrado de Informações e Atendimentos da GCM de Goiânia). Neste documento adotou-se como “Indicadores de Criminalidade” os Grupos de Naturezas Criminais citados na Tabela abaixo e que foram tabulados de maneira agrupada.

Tabela 01

OCORRÊNCIAS CRIMINAIS AGRUPADAS: 2017 A 2021	
● CRIMES CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE	● CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO PRIVADO
● CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	● ENTORPECENTES
● VIOLENCIA DOMÉSTICA	

Comparando-se 2020 / 2021 as quantidades de ocorrências criminais agrupadas continuaram a subir. O acréscimo foi de 10,0%, conforme Tabela 02 e Gráfico 01. No comparativo anterior (2019 / 2020) também foi aferido um

acrúscimo, sendo de 12,7%.

Estas variações reforçam a necessidade de se avaliarem as estratégias a serem empregadas, monitorando, acompanhando e avaliando a execução do Plano, conforme previsto na PRIORIDADE V.

Tabela 02: Ocorrências Criminais Agrupadas (Conforme Tabelas 01 e 03)
Evolução Comparativa: 2017 a 2021. Fonte: SIIAGG

PERÍODO	2017	2018	VARIAÇÃO	2019	VARIAÇÃO	2020	VARIAÇÃO	2021	VARIAÇÃO
OCORRÊNCIAS CRIMINAIS	1.240	1.398	↑ 12,8%	661	↓ 52,7%	745	↑ 12,7%	819	↑ 10,0%
AGRUPADAS									

Gráfico 01: Ocorrências Criminais Agrupadas (Conforme Tabelas 01 e 02)
Evolução Comparativa: 2017 a 2021. Fonte: SIIAGG

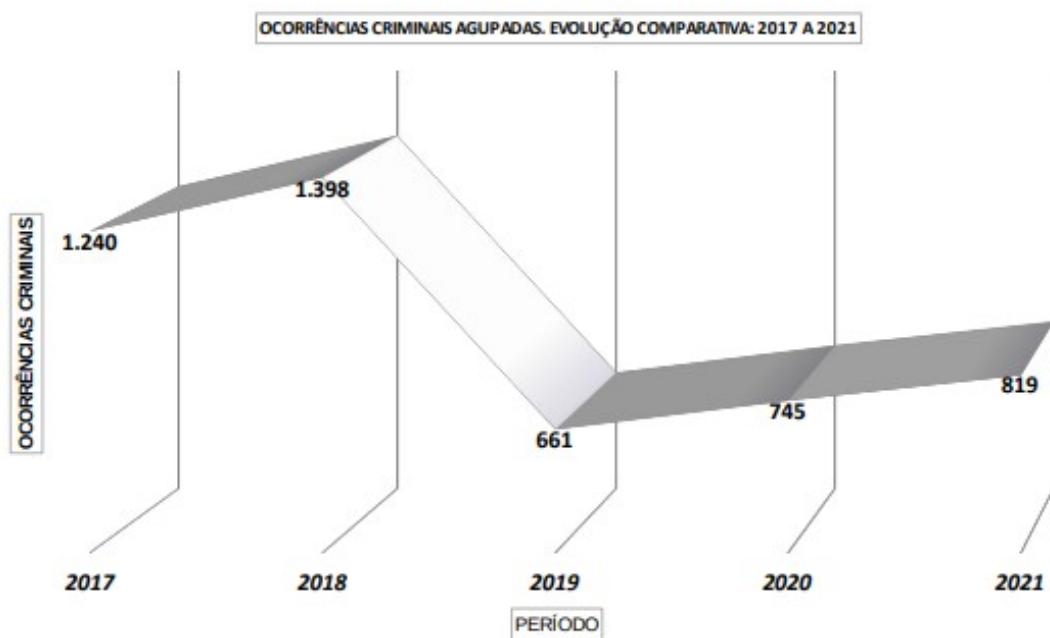
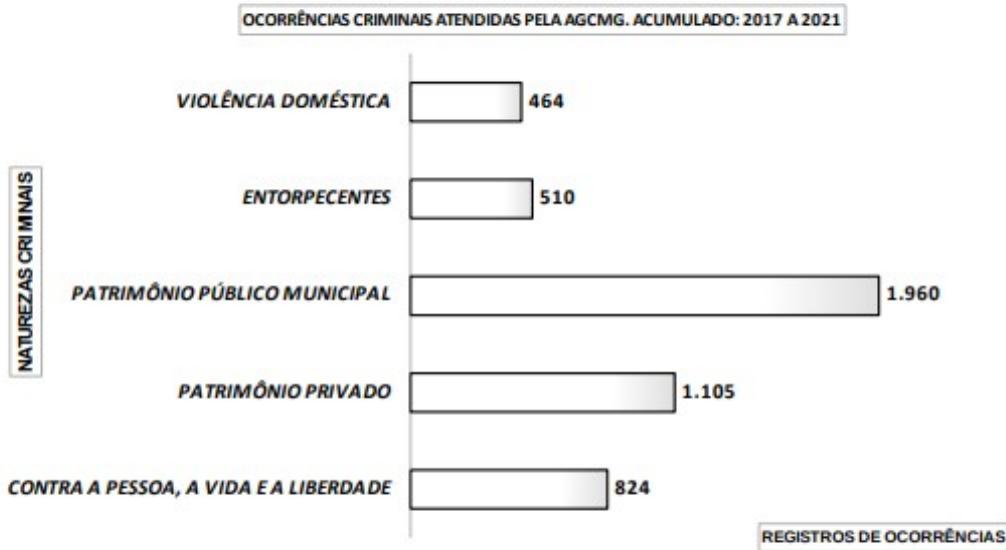


Gráfico 02: Ocorrências Criminais Atendidas pela AGCMG (Conforme Tabelas 01 e 03)

Acumulado: 2017 a 2021. Em Números Absolutos. Total: 4.863

Fonte: SIIAGG



Destacamos que 40,3% das ocorrências criminais atendidas pela AGCMG foram relacionadas ao patrimônio público municipal: invasão/dano/depredação; furtos tentados e consumados. Conforme recomendação prevista na PRIORIDADE V, a utilização de ferramentas tecnológicas poderá prevenir e mitigar os índices de criminalidade.

INDICADORES DE CRIMINALIDADE POR REGIÕES E BAIRROS DA CAPITAL

➤ As regiões administrativas não coincidem exatamente com as divisões territoriais das Unidades de Comando Regionais (UCR's) da AGCMG.

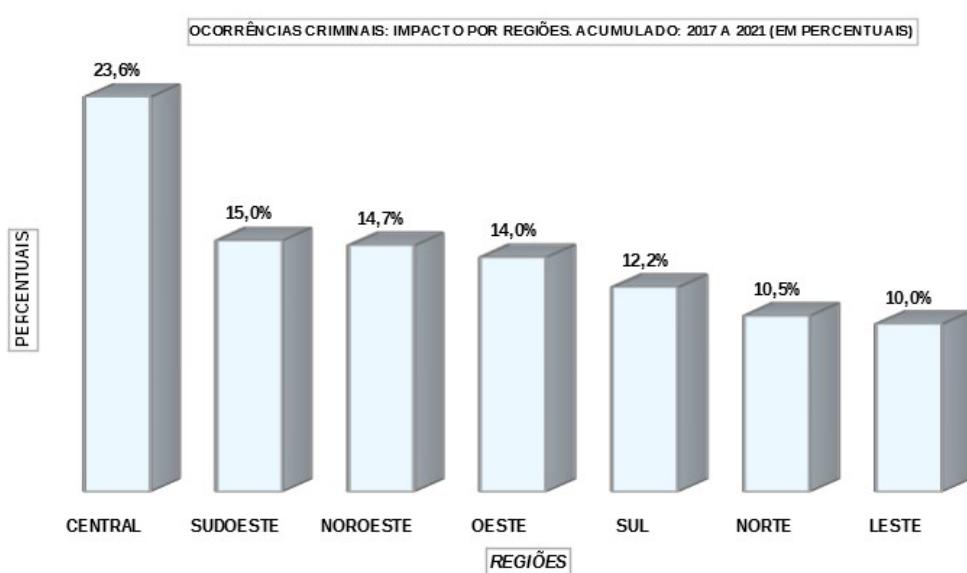
Tabela 03: Ocorrências Criminais Agrupadas

Acumulado: 2017 a 2021. Em números absolutos. Por Regiões (Em Números Absolutos)

Fonte: SIIAGG

OCORRÊNCIAS CRIMINAIS POR REGIÕES. ACUMULADO: 2017 A 2021 (NÚMEROS ABSOLUTOS)						
REGIÕES	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE	CONTRA O PATRIMÔNIO PRIVADO	CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	ENTORPECENTES	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	ACUMULADO 2017 A 2021
CENTRAL	229	364	286	170	95	1.144
SUDOESTE	119	151	337	81	45	733
NOROESTE	128	78	388	39	81	714
OESTE	101	145	332	44	57	679
SUL	85	184	141	120	64	594
NORTE	78	73	255	37	68	511
LESTE	84	110	221	19	54	488
TOTAL	824	1.105	1.960	510	464	4.863

Gráfico 03: Impacto Por Regiões (Em Percentuais)
Ocorrências Criminais Agrupadas (Conforme Tabelas 01 e 03)
Acumulado: Jan/2017 a Dez/2021. Fonte: SIIAGG



➤ De modo geral, quase 1/4 das Ocorrências Criminais Agrupadas atendidas pela AGCMG se concentraram na Região Central.

**Tabela 04: Ranking 10 Bairros
Ocorrências Criminais Agrupadas (Conforme Tabelas 01 e
03)**

Acumulado: Jan/2017 a Dez/2021. Fonte: SIIAGG

	BAIRROS	IMPACTO
1º	<i>S. CENTRAL</i>	6,8%
2º	<i>LOT. FAIÇALVILLE</i>	2,7%
3º	<i>S. CAMPINAS</i>	2,5%
4º	<i>JD. CURITIBA</i>	2,1%
5º	<i>S. PEDRO LUDOVICO</i>	2,0%
6º	<i>S. OESTE</i>	1,8%
7º	<i>S. LESTE UNIVERSITÁRIO</i>	1,8%
8º	<i>J. NOVO MUNDO</i>	1,7%
9º	<i>PARK LOZANDES</i>	1,6%
10º	<i>S. BUENO</i>	1,5%
ESTES 10 BAIRROS CONCENTRARAM 24,5% DAS OCORRÊNCIAS CRIMINAIS AGRUPADAS: 2017 A 2021		

PERFIL BÁSICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM GOIÂNIA

➤ De acordo com o documento “Pop Rua 2019: Censo e Perfil da População de Rua em Goiânia”, elaborado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre Criminalidade e Violência (NECRIVI) da UFG, naquela ocasião haviam 353 pessoas vivendo em tal situação. Este fenômeno é observado especialmente na Região Central da capital. O que fomenta a degradação de espaços urbanos, gerando a sensação de insegurança. Ver OBJETIVOS 1 e 6.

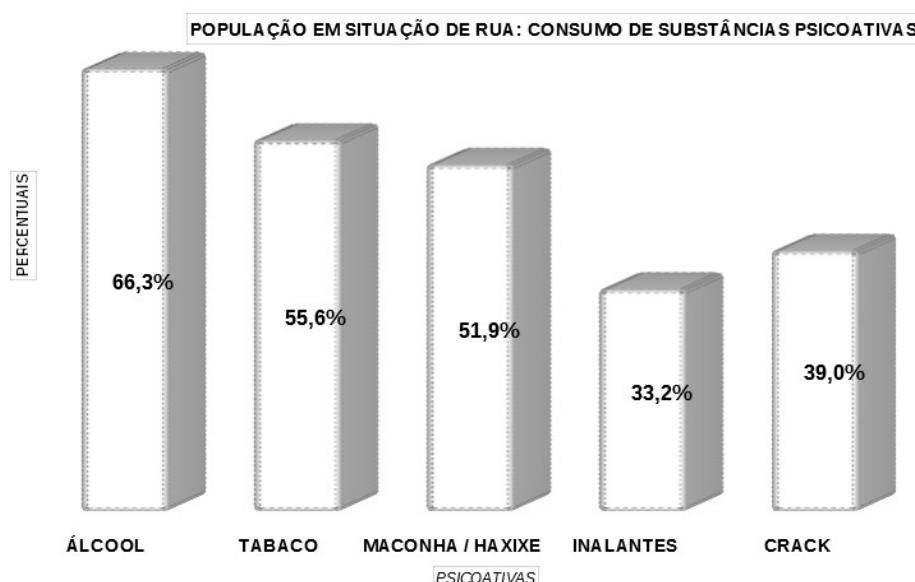
Um perfil básico desta população é apresentado nas tabelas e gráfico abaixo.

Tabela 05: Perfil Básico da População em Situação de Rua em Goiânia.**Referência: 2019****Por Sexo. Fonte: NECRIVI (UFG)**

SEXO	TOTAL	PERCENTUAL
MASCULINO	275	77,9%
FEMININO	67	19,0%
NÃO INFORMADO	11	3,1%
TOTAL GERAL	353	100,0%

Tabela 06: Perfil Básico da População em Situação de Rua em Goiânia.**Referência: 2019****Escolaridade. Fonte: NECRIVI (UFG)**

ESCOLARIDADE	TOTAL	PERCENTUAL
SUPERIOR COMPLETO	6	1,7%
SUPERIOR INCOMPLETO	9	2,5%
MÉDIO COMPLETO	18	5,0%
MÉDIO INCOMPLETO	25	7,1%
FUNDAMENTAL COMPLETO	14	4,0%
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	82	23,3%
SABE LER E ESCREVER	10	2,8%
ANALFABETO	17	4,8%
NÃO INFORMADO / OUTROS	172	48,8%
TOTAL GERAL	353	100,0%

Gráfico 04: Perfil Básico da População em Situação de Rua em Goiânia.**Referência: 2019****Consumo de Substâncias Psicoativas*. Fonte: NECRIVI (UFG)**

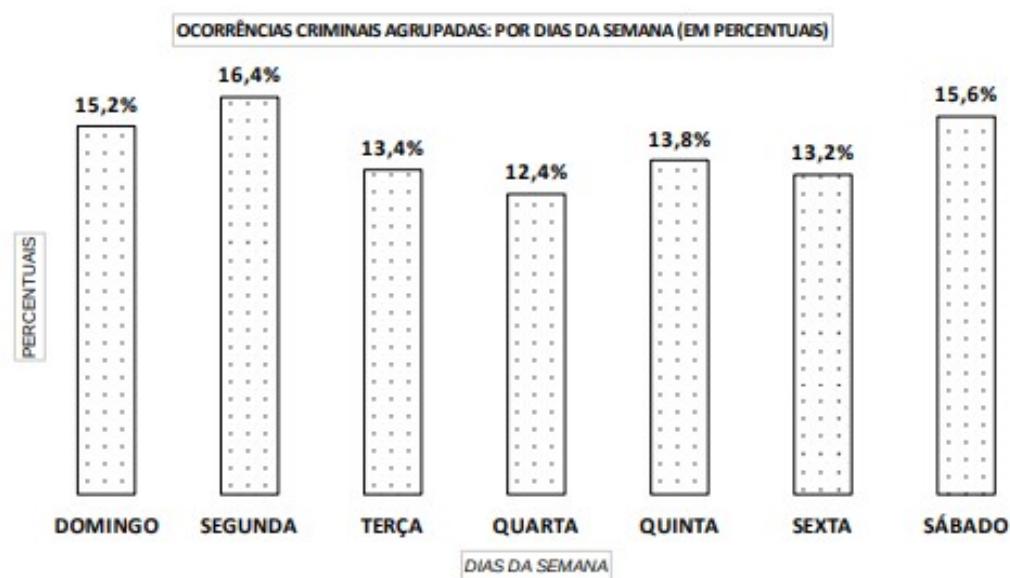
*Algumas pessoas informaram fazer uso de diversas das substâncias.

INDICADORES DE CRIMINALIDADE POR DIAS DA SEMANA E FAIXAS HORÁRIAS

**Gráfico 05: Ocorrências Criminais Agrupadas (Conforme
Tabelas 01 e 03)**

Acumulado: Jan/2017 a Dez/2021. Fonte: SIIAGG

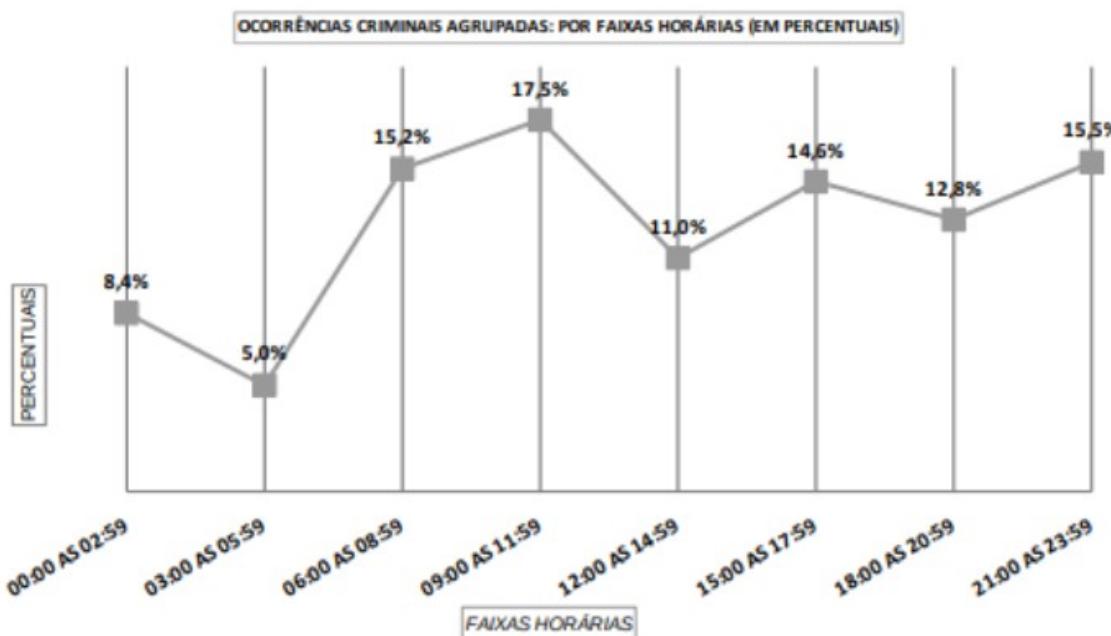
Por Dias Da Semana (Em Percentuais)



➤ **Por dias da semana:** as ocorrências criminais agrupadas foram registradas com frequências semelhantes. Com pequenos picos aos sábados, domingos e segundas-feiras.

Gráfico 06: Ocorrências Criminais Agrupadas (Conforme Tabelas 01 e 03)

**Acumulado: Janeiro/2017 a Dezembro/2021. Fonte: SIIAGG
Por Faixas Horárias (Em Percentuais)**



➤ **Por faixas horárias:** as ocorrências criminais agrupadas foram registradas com frequências semelhantes de 06:00 as 23:59, com pequenos picos de 09:00 às 11:59. Ao passo que durante as madrugadas (de 00:00 as 05:59) foram aferidos números menores.

Conforme os OBJETIVOS 1 e 18 deve-se analisar as particularidades de cada região. Os Consegs serão ferramentas importantes para que se identifiquem as condições ambientais e sociais que favorecem as práticas criminosas em determinados locais, dias e horários. Contribuindo assim para que as políticas públicas sejam executadas no sentido de se criarem espaços urbanos mais seguros e inteligentes.

POPULAÇÃO DE GOIÂNIA X POSTOS DA AGCMG

GOIÂNIA: ESTIMATIVAS POPULACIONAIS

Tabela 07 – Goiânia: Estimativas Populacionais. Por Regiões. Referência: 2021*

REGIÕES	POPULAÇÃO 2021*	PARTICIPAÇÃO %
CENTRAL	264.606	17,1%
LESTE	206.025	13,2%
SUL	265.156	17,1%
SUDOESTE	266.473	17,1%
OESTE	181.834	11,7%
NOROESTE	196.284	12,6%
NORTE	175.248	11,2%
TOTAL GERAL	1.555.626	100,0%

*Adaptado de IBGE e SEPLANH. Disponíveis em:

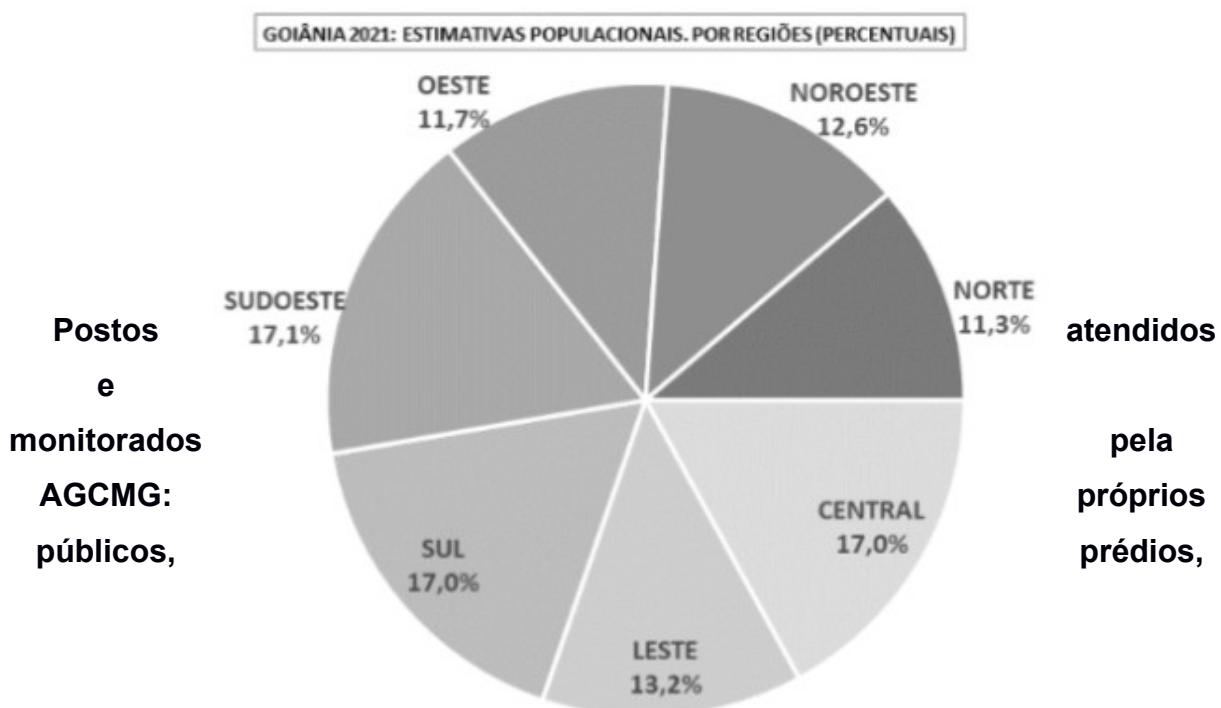
<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/goiania.html>

http://www.goiania.go.gov.br/shtml/seplam/anuario2013/_html/d_populacao.html

*De 2010 a 2021 a variação de 19,4% (aproximadamente) foi igualmente aplicada nas 7 (sete) regiões administrativas, conforme estimativas do IBGE e Seplanh.

Gráfico 07 – Goiânia: Estimativas populacionais por regiões. Referência: 2021

Fontes: IBGE e SEPLANH



parques, bosques e áreas municipais.

Tabela 08 – Postos Atendidos / Monitorados pela AGCMG: Por Regiões

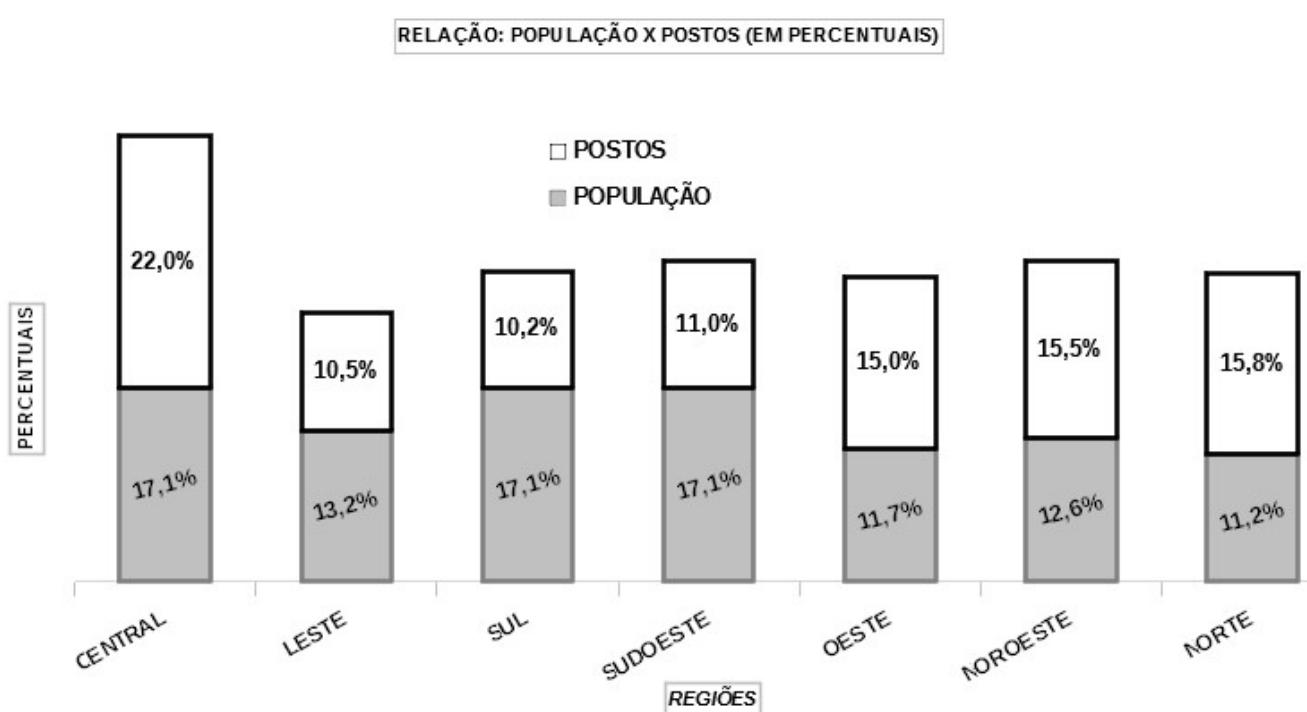
Referência: Dezembro de 2021. Fonte: SIIAGG

REGIÕES	POSTOS	PARTICIPAÇÃO
CENTRAL	201	22,0%
LESTE	96	10,5%
SUL	94	10,2%
SUDOESTE	102	11,0%
OESTE	140	15,0%
NOROESTE	143	15,5%
NORTE	146	15,8%
TOTAL GERAL	922	100,0%

Gráfico 08 – Relação: População X Postos Atendidos / Monitorados pela AGCMG

Em Percentuais. Por Regiões. Referência: Dezembro de 2021.

Fontes: SIIAGG, IBGE e SEPLANH



➤ Conforme a PRIORIDADE IV e os COMPROMISSO 1 e 5 a gestão pública adotará como critérios para a implantação das Bases Integradas de Segurança Comunitária os seguintes eixos:

- Indicadores de criminalidade
- Concentração populacional
- Quantidade de postos atendidos e monitorados pela AGCMG

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.058/2024**

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que objetiva instituir o Plano Municipal de Segurança e Defesa Social - PMSPDS/2024-2034, no âmbito do Município de Goiânia.

2 O Município de Goiânia, como ente federativo responsável por estabelecer suas respectivas políticas de segurança, observadas as diretrizes da política nacional, conforme a Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e o Decreto federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, apresenta a proposta do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS/2024-2034. Este plano visa definir estratégias e ações para garantir a proteção da vida, da liberdade e do patrimônio dos cidadãos goianienses, além de promover a integração e a cooperação entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP no âmbito municipal.

3 Goiânia é a capital e a cidade mais populosa e rica do estado de Goiás, com uma população estimada de 1.555.626 habitantes (IBGE, 2021) e um Produto Interno Bruto per capita de R\$ 34.901,35 (IBGE, 2019). A cidade possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,799 (IBGE, 2010), considerado elevado, e apresenta a menor média nacional de criminalidade entre as regiões metropolitanas (Ministério da Justiça, 2018).

4 Entretanto, o crescimento demográfico acelerado, que coloca Goiânia na 10ª posição no ranking nacional, traz desafios significativos para a gestão da segurança pública.

5 Diante dessa realidade, o Município de Goiânia elaborou o PMSPDS/2024-2034, com o objetivo de ser um instrumento complementar de gestão que aborda a segurança como um fator de desenvolvimento humano, em consonância com o Plano Diretor do Município de Goiânia.

6 O PMSPDS/2024-2034 foi construído com base em diagnóstico do Observatório dos Indicadores de Criminalidade 2017/2021 em Goiânia, que apresenta dados das ocorrências criminais locais, além de consultas públicas e decisões colegiadas realizadas no Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com a participação efetiva de representantes da sociedade civil, e norteado por cinco eixos temáticos/prioridades: Segurança Urbana, Inteligente e Tecnológica; Prevenção Social do Crime, Violência e Direitos Humanos; Drogas e Criminalidade; Qualificação e Formação dos Agentes de Segurança Pública do Município; e Integração, Fomento, Gestão e Avaliação. Essas prioridades são compostas por 21 objetivos, 21 iniciativas e 245 ações/metas a serem desenvolvidas em seis ciclos de implementação no período 2024-2034.

7 A proposta do PMSPDS/2024-2034 é contribuir para a promoção da segurança pública e defesa social no Município de Goiânia, por meio de ações integradas, participativas, preventivas e efetivas, que respeitem os direitos humanos e a diversidade, buscando a redução da violência e da criminalidade, e a melhoria da qualidade de vida da população.

8 Em síntese essas são as razões, Senhor Prefeito, pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência a presente minuta de decreto.

Respeitosamente,

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001673-0

SEI Nº 4875439v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.059, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000026765-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CELMONE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1543580-01, CPF nº ***.149.271-**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000026765-0

SEI Nº 4875452v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.060, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000026496-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GEOVANA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1527266-01, CPF nº ***.679.791-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000026496-1

SEI Nº 4875453v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.061, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 24.5.000032179-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO BENTO SANTANA, matrícula nº 90069-01, CPF nº ***.907.871-**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, surtindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000032179-9

SEI Nº 4875459v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.062, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000022253-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ADÉLIA YARA INÁCIO DA SILVA VILELA, matrícula nº 494798-01, CPF nº ***.370.601-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000022253-7

SEI Nº 4875462v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.063, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000043705-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO, matrícula nº 1256270-02, CPF nº ***.517.971-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000043705-3

SEI Nº 4875464v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.064, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000026746-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LULYANNA PEREIRA CARVALHO RORIZ, matrícula nº 949507-03, CPF nº ***.355.431-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000026746-8

SEI Nº 4875467v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.065, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000043303-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor IVAN JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1338790-01, CPF nº ***.092.641-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000043303-1

SEI Nº 4875469v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.066, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000060280-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JUSSARA CARDOSO PEREZ, matrícula nº 97900-01, CPF nº ***.082.121-**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, do Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal, surtindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000060280-5

SEI Nº 4875471v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.067, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000030115-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DANILLO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 1532332-01, CPF nº ***.945.331-**, do cargo de Auxiliar em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000030115-8

SEI Nº 4875473v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.068, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000045011-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO CAMARGO IWAMOTO, matrícula nº 1378937-01, CPF nº ***.620.761-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000045011-4

SEI Nº 4875475v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.069, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000029396-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JEAN CARLOS MACEDO DA SILVA, matrícula nº 1535129-01, CPF nº ***.370.211-**, do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000029396-1

SEI Nº 4875477v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.070, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000022868-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor BRUNO SAMPAIO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1437143-01, CPF nº ***.417.951-**, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000022868-0

SEI Nº 4875480v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.071, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000007266-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIANE FERRAZ REIS, matrícula nº 1533479-01, CPF nº ***.017.993-**, do cargo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000007266-1

SEI Nº 4875483v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.072, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000024968-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 1169246-07, CPF nº ***.191.681-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000024968-0

SEI Nº 4875485v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.073, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000021920-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora IVONE GRANJA BARRETO MARQUES, matrícula nº 1107658-01, CPF nº ***.544.931-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000021920-0

SEI Nº 4875487v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.074, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021; no Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021; e contido no Processo SEI nº 24.1.000002054-4, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE EDMUNDO DA SILVA, matrícula nº 607274, CPF nº ***.743.371-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de prestar auxílio à assessoria de comunicação do gabinete, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Ceder o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, ao Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 25, 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, observando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 51/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa AOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e licenças Corp Plus, na plataforma online de cursos e especializações.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do contrato supracitado.

GESTOR : Rhuan Pablo Batista Ferreira, matrícula nº 1070118, CPF nº 033.023.621-02, Gerente de Análises e Estatísticas lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL : Enoque Mendes de Amorim Filho, matrícula nº 959693, CPF nº 691.781.711-53, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,
Secretário Municipal de Finanças, em 22/07/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4683007** e o
código CRC **CB8F32C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000001773-0

SEI Nº 4683007v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 317/2024

Ante a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 109/2024 (4748947), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para formalização de Convênio a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), e a Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), por meio do Centro de Excelência de Inteligência Artificial (CEIA), cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto "Inteligência Artificial para Análise de Documentos no Contexto da Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura Municipal de Goiânia", conforme condições e especificações estabelecidas no Processo SEI nº 23.27.000001121-4.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,
Secretário Municipal de Finanças, em 09/08/2024, às 15:39, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4833160 e o código CRC **3CCC89A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: AGIL COURIER EXPRESS LTDA - CNPJ: 08.678.349/0001-99; ALMEIDA REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 18.980.035/0001-08; ANTONIO FERREIRA DA COSTA - A EFICAZ - CNPJ: 10.707.482/0001-78; DOMINGOS GOMES NUNES - CPF: 180.373.211-34; DOMINGOS GOMES NUNES - CPF: 180.373.211-34; DOMINGOS GOMES NUNES - CPF: 180.373.211-34; ESPOLIO DE JOSE BORGES SOBRINHO - CPF: 117.730.301-91; FLEXTIRE RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 19.882.137/0001-45; GO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.370.232/0001-06; GUILHERME HENRIQUE PEREIRA HOLANDA - CPF: 023.794.231-30; JACQUELINE DIAS ALVES - CPF: 031.153.571-25; JAILTON PEREIRA CESAR - TOM&TOM MONT DE GRUAS - CNPJ: 13.498.393/0001-57; JD SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.939.674/0001-21; JG RODAS LTDA ME - CNPJ: 19.872.903/0001-90; JOAO BATISTA NUNES MADEIRA - CPF: 166.348.611-53; JOSE MARCELINO DE ALMEIDA NETO - CPF: 144.022.201-06; JOSE NORBERTO GUIMARAES LEITE - CPF: 016.564.115-04; LCL CAPITAL LTDA - CNPJ: 51.245.077/0001-62; MARIA DIVINA CARDOSO - CPF: 469.891.371-34; NELIO ANTONIO DA SILVA - CPF: 401.409.971-72; PWA SA - CNPJ: 04.455.612/0001-20; PWA SA - CNPJ: 04.455.612/0001-20; PWA SA - CNPJ: 04.455.612/0001-20; RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 36.528.580/0001-31; ROGERIO SOARES PEREIRA - CPF: 000.142.101-85; ROMILDO CESAR ROCHA - CNPJ: 15.979.024/0001-01; SEBASTIAO DE ARAUJO CEDRO - CPF: 195.756.101-72; SPE HOUSE GARDEN JAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 37.517.421/0001-02; WELLNESS ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI - CNPJ: 04.625.444/0001-73; WILLIAN VIEIRA DA SILVA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 829/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000000508-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO LUIZ CUNHA SILVA**, matrícula nº 206288-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3789214** e o código CRC **C00596DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3534/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000022673-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAULA DE OLIVEIRA MANATA**, matrícula nº 615714-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4616843** e o código CRC **FB88E35E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3536/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000038560-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUZIRENI DA SILVA**, matrícula nº 1085026-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4617213** e o código CRC **2B477AF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3537/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.28.000001394-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELY GUIMARÃES DA SILVA FELIX**, matrícula nº 1085166-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4617558** e o código CRC **32C3F49A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3538/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000008931-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE SILVA CARMO DOS SANTOS**, matrícula nº 1272497-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 15/07/2024, às 17:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4617692** e o código CRC **70EF59BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3539/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000004875-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ODALESKA RODRIGUES MACHADO**, matrícula nº 1525956-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 16/07/2024, às 16:06,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4617830** e o código CRC **91F9F431**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3540/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000014552-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ISMALEY SANTOS LACERDA**, matrícula nº 969567-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4618072** e o código CRC **8BADAB6C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3544/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000034839-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1086278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4620614** e o código CRC **A29FB290**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

SEI Nº 4620614v1

Referência: Processo Nº 24.5.000034839-5



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3545/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000035741-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILENE BORGES SILVA**, matrícula nº 1272624-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4620782** e o código CRC **92143FFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3546/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000003358-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELÁDIO ILDEFONSO PIRES ALVES**, matrícula nº 958328-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 15/07/2024, às 17:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4621363** e o código CRC **13840D5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3547/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000017814-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº 594563-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621571** e o código CRC **842A1D91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3549/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000004349-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AZISA MARIA CINTRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 336696-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 15/07/2024, às 17:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4621963** e o código CRC **AA852837**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3550/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.8.000003761-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA CARNEIRO MELO SILVA**, matrícula nº 1079328-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622743** e o código CRC **44E0F74B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3551/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000050888-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **POLLYANNA CARVALHO LIMA**, matrícula nº 1067850-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622969** e o código CRC **C2D6DC5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3553/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000015835-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FREDERICO SANTOS SILVA**, matrícula nº 1019279-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4623558** e o código CRC **C9AB2C49**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3555/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000000689-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILCILENE PEREIRA RIBEIRO ALVES**, matrícula nº 1043188-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625682** e o código CRC **749F6C04**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3557/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.17.000003328-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZIANE DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 677485-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625961** e o código CRC **E1E70688**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3558/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.17.000003365-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE GONÇALVES BORGES**, matrícula nº 1271989-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 15/07/2024, às 17:57,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4626178** e o código CRC **8C74DDAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3559/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000009365-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADELAINA DA SILVA SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 1529480-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 16/07/2024, às 16:06,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4626454** e o código CRC **A823C96D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3560/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000008876-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NATALIA DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº 1526308-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 16/07/2024, às 16:06,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626563** e o código CRC **B2A83391**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3561/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025628-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISMAR WENCESLAU DE CAMPOS**, matrícula nº 833703-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626785** e o código CRC **55F2D3D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3565/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000019487-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO**, matrícula nº 882852-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flávia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4627468** e o código CRC **A52D179C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3567/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000032288-5 .

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 1299/2024, que concedeu **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento** à servidora **MARLENE GARCIA ROSA**, na parte relativa ao Contrato, conforme citado a seguir:

Onde se lê: “(...) matrícula nº 976024-01/02 (...)"

Leia-se: “(...) matrícula nº 976024-01(...)"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4628903** e o código CRC **6DBECF5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3570/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018427-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEULA ESSILVA BORGES GONCALO**, matrícula nº 571202-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/07/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4631240** e o código CRC **AC53E91D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3602/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.00001344-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 1540009-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4643218** e o código CRC **E8AF5481**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3606/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001128-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MATHEUS LEVI PARANAGUA PINHEIRO**, matrícula nº 1531492-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4644871** e o código CRC **B751B6BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3609/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000018015-0.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a PORTARIA nº 2128/2024, que concedeu à servidora **SHIRLEY VILARD DA SILVA**, matrícula nº 763640-02 o **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4645481** e o código CRC **91871B33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4088/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.24.000027975-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 1099221-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Licença para Atividade Política.

Art. 2º Sem remuneração a partir de **05 de agosto de 2024**, data de sua escolha como candidato, em Convenção Partidária, para o cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024, no Município de Senador Canedo/GO.

Art. 3º Sem prejuízo de sua remuneração, a partir da data do registro de sua candidatura, junto à Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de agosto de 2024**, data da sua escolha em Convenção Partidária.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4833757** e o código CRC **016FF7C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4089/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.5.000038072-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO EDUARDO REZENDE DE CARVALHO**, matrícula nº 460974-01, ocupante do cargo de Médico, Licença para Atividade Política.

Art. 2º Sem remuneração a partir de **26 de julho de 2024**, data de sua escolha como candidato, em Convenção Partidária, para o cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024, no Município de Silvânia/GO.

Art. 3º Sem prejuízo de sua remuneração, a partir da data do registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de julho de 2024**, data da sua escolha em Convenção Partidária.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4834273** e o código CRC **152B9ABF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1601/2024

PROCESSO: 24.5.000030854-7

INTERESSADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: CURSO eSOCIAL

DESPACHO N.º 1601/2024 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da Contratação de serviços especializados no curso **eSocial nos Órgãos Públicos** para a participação dos servidores da Gerência de Obrigações Sociais, Pecúlio e Apoio Administrativo (GEROB) e da Diretoria de Folha de Pagamento (DIRFOL), conforme prazos e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.5.000030854-7 e, considerando o Despacho n.º 426 (4761443) da Gerência do Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas - SEMAD/GERTRE, informo que **ACATO** a presente demanda e **AUTORIZO** o prosseguimento dos autos condicionado ao cumprimento dos requisitos e demais regramentos vigentes.

Encaminhem-se os autos para **Chefia de Advocacia Setorial - SEMAD/CHEADV** para demais providências.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 02/08/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4778708** e o código CRC **C077F4A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1698/2024

DESPACHO N.º 1698/2024 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da viabilidade de contratação direta da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ N.º 46.875.281/0001-27, por inexigibilidade de licitação, em razão da necessidade desta Controladoria Geral do Município em buscar o aperfeiçoamento de suas ações como órgão central de controle interno deste Município.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI n.º 24.7.000003623-1, e considerando Justificativa n.º 12 (4812135) CGM/GERAOP, **ACATO** a demanda e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo em tela nos termos das legislações vigentes.

Em atenção ao Despacho Titular n.º 1918 (4832224) CGM encaminham-se os autos à **Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas - SEMAD/GERTRE** e **Gerência do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - SEMAD/GERFUN** para demais providências.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,
Secretaria Municipal de Administração, em 12/08/2024, às 11:11,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4851197 e o código CRC **16D40A8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi

ERRATA

ERRATA DOS COMUNICADOS, publicados nos Diários Oficiais do Município nº 8304, 8313 e 8332 de 2024, referente aos repositionamentos de final de fila dos candidatos convocados pelos Editais nº 001 a 007, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2024.

Este instrumento tem por objetivo a retificação dos 1º, 2º e 3º Comunicados de reposicionamento de final de fila, publicados no citados Diários, na parte relativa aos cargo:

- Auxiliar de Atividades Educativas, ampla concorrência - região: Jarbas Jayme.
- Agente de Apoio Educacional, negros - região: Maria Helena Batista Bretas.
- Profissional de Educação II – Pedagogia, Ampla Concorrência - região: Maria Helena Batista Bretas.

A necessidade da retificação se dá pelo motivo de que foram atuados pela Secretaria Municipal de Educação os Processos nº 24.24.000012708-9, 24.24.000012658-9 e 24.24.000014291-6, referente a solicitação de final de fila com o assunto de "Progressão Horizontal", fazendo com que essas solicitações fossem direcionadas para outro grupo de processos dentro do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Segue anexo o arquivo (4821505) contendo a lista de reposicionamento de final de fila retificada na parte relativa aos cargos mencionados neste documento.

Os demais termos dos Comunicados de reposicionamento de final fila publicados nos Diários Oficiais do Município nº 8304, 8313 e 8332 de 2024, permanecem inalterados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 07/08/2024, às 11:53,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretaria Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4821505** e o código CRC **DC07F6B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024-GAB/CGM

Dispõe sobre atribuições, procedimento e providências a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, em cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 10.462/2020.

Considerando a atribuição da Controladoria-Geral do Município de estimular a observância às normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos, prevista no inciso V, do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 335 de 01 de janeiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 179/2021.

Considerando a necessidade de adotar providências direcionadas à atuação mais efetiva no âmbito do atendimento à Lei Municipal nº 10.462/2020, conforme suas competências institucionais legalmente definidas, especialmente considerando a estruturação mínima do Sistema de Controle Interno estabelecida na Instrução Normativa TCMGO nº 08/2021, em atenção ao Acórdão nº 01741-2024-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer nº 752/2023 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos nos autos processo SEI nº 23.10.000001547-6, informou que a Lei Municipal nº 10.462/2020 teve sua constitucionalidade confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Goiás, aplicando-se aos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que este Órgão Central de Controle Interno promoveu o encaminhamento do Ofício Circular nº 07/2024/CGM a todos os órgãos da Administração, orientando o cumprimento das determinações contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.462/2020.

Considerando que, são deveres do servidor levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, nos termos do inciso VI do art. 141 da Lei nº 011/92, e que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 165 da mesma Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal deverão incluir nos contratos celebrados com pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceira e colaboração ou qualquer outro ajuste que não envolva postos de trabalho não especializados, cláusula que assegure a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua.

Art. 2º. O Departamento do órgão que fizer o pedido da contratação, inclusive por dispensa ou inexigibilidade, deverá incluir no Termo de Referência, considerando a natureza do objeto a ser

contratado, previsão de que o proponente vencedor disponibilize para a execução do contrato, 5% da reserva de vagas às pessoas em situação de rua ou justificar a sua não inclusão.

Art. 3º. Os servidores que participarem do procedimento na primeira e segunda linha de defesa, de responsabilidade dos órgãos e entidades, deverão incluir como ponto de controle preventivo, a verificação do atendimento das disposições da Lei n.º 10.462/2020.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis pela fase externa da licitação/Dispensa ou chamamento, ao verificar que o pedido de contratação de serviços não prevê a disponibilidade da reserva de vagas para pessoas em situação de rua, deverão devolver os autos ao setor demandante para atender a Lei Municipal n.º 10.462/2010 ou justificar a impossibilidade;

Art. 4º. - Logo após a assinatura do contrato, as empresas e organizações responsáveis pela execução dos serviços deverão informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS sobre a quantidade e o perfil dos postos de trabalhos que serão gerados no contrato, de forma a alimentar banco de vagas específico para pessoas em situação de rua.

Art. 5º. Para fins de atendimento do artigo anterior a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá divulgar na página oficial do órgão, em e-mais circulares direcionados a todos os órgãos, em até 2 dias após da publicação desta Instrução Normativa, o Departamento e meios de contato (telefone fixo, e-mail e celular institucional), do servidor responsável por receber as informações das empresas contratadas pelo Município, alimentar o banco de vagas e buscar as pessoas em situação de rua cadastrados e fazer o encaminhamento as empresas contratadas, preferencialmente, de forma eletrônica.

Art. 6º. Após receber as informações da empresa, a SEDHS emitirá comprovante de recebimento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer o encaminhamento da pessoa em situação de rua para preenchimento da vaga.

Parágrafo Primeiro: A SEDHS, por meio do Departamento indicado no artigo 5º desta Instrução Normativa, acompanhará junto às empresas que disponibilizarem as vagas, a efetivação da contratação da pessoa em situação de rua, bem como a adaptação e desenvolvimento laboral do beneficiado.

Parágrafo Segundo: Não será considerado descumprimento de obrigações contratuais, se, findo o prazo de que trata o caput deste artigo, a SEDHS não indicar pessoas em situação de rua para o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 7º . O Fiscal e a Comissão de Acompanhamento do Contrato, formalmente designados, deverão verificar, o cumprimento das cláusulas contratuais que preveem a reserva de vagas pelas empresas contratadas.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste artigo os servidores deverão exigir, das empresas contratadas o comprovante de envio das informações relativas as vagas do objeto contratado à SEDHS e a comprovação da contratação realizada em caso de existir mão de obra disponível.

Parágrafo Segundo: Em caso de haver mão de obra disponível e a instituição ou empresa contratada não efetivar as contratações, o fiscal do contrato anotará em registro próprio a ocorrência indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da falha observada e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 8º. No âmbito desta Controladoria, todas as Unidades deverão verificar o cumprimento da Lei n.º 10.462/2010 nos ajustes celebrados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceira e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados, em especial, quando do (a):

I- Fiscalização e avaliação da execução dos programas de governo;

II- Auditorias internas (conforme plano anual e de forma rotineira);

- III-** Avaliação do sistema de controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
- IV-** Auditoria de avaliação dos controles específicos e dos processos de trabalho da entidade ou órgão, visando promover sua melhoria contínua;
- V-** Monitoramento do cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- VI-** Representação ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades verificadas.

Parágrafo Primeiro. Quando da análise dos ajustes para efeito de certificação, a Advocacia Setorial da CGM verificará a existência da cláusula de reserva de vagas e constatada a ausência, sem justificativa, emitirá parecer jurídico pela aprovação, com a ressalva da irregularidade e emitirá alerta para que o gestor cumpra a Lei n.º 10.462/2020 nos futuros processos de contratação, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 9. Para os contratos em vigor que não tenha previsão da reserva de vagas, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão negociar com as instituições e empresas contratadas a possibilidade de alocação de vagas para a população em situação de rua, não incorrendo na hipótese do artigo 3º da Lei n.º 10462-2020 a negativa das empresas e entidades contratadas em ofertar as vagas.

Art. 10. Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, sob responsabilidade da presidência do CMASGyn, deverá elaborar, anualmente, plano de ação, para supervisão dos Conselheiros Municipais do cumprimento da Lei Municipal n.º 10462/2020.

Art. 11. Os Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal devem adotar providências direcionadas a atuação mais efetiva no âmbito do atendimento à Lei Municipal n.º 10.462/20, conforme suas competências institucionais legalmente definidas, e remeter as autoridades competências qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de apuração de responsabilidade.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Bruno Rabelo Müller Salomão
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 2.747/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rabelo Müller Salomão, Controlador Geral do Município**, em 09/08/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4844338** e o código CRC **D3E49458**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 122/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000002756-8, **PEDRO MARQUES MENDONÇA DE ÁVILA E OUTROS**, e seu representante legal, **JEAN COELHO BARBOSA REGO - OAB/GO Nº55.967**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 621/2024 – PPI/PGM (4837822), sendo ela: anexar aos autos a certidão de matrícula atualizada do imóvel constituído pela Chácara nº 35, situada na Av. Coronel Joaquim Lúcio, no loteamento Chácara Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 09/08/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 12/08/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4845834** e o código CRC **47ADB342**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 123/2024

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.6.000013533-0, LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA, e seu representante legal, LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA - OAB/GO Nº25.805, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 037/2024 – PPI/PGM (4845403), sendo ela: retirar a minuta da escritura pública de doação (fls. 217/222) para lavratura em Cartório.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 09/08/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 12/08/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4846164** e o código CRC **02D2B169**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 145, 12 DE AGOSTO DE 2024

Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 037/2024.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.899 de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000002311-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 037/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Consórcio Ilumina Goiânia SPE LTDA, CNPJ nº 55.358.545/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA - Lote VII - Região Sul:

I - Gestores Administrativos:

a) **Paulo Henrique Francisco Vargas**, matrícula nº 2031265, CPF 028.991.561-95, ocupante da cargo de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana;

b) **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247.005.251-37 e CFT/CRT 01-24700525134, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública.

II - Fiscais:

a) **Adriel Alves de Souza**, matrícula nº 1534092-01, CPF nº 021.789.482-86 e CREA-MG 1419441949, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública; e

b) **Gentil Mota de Moraes Junior**, matrícula nº 1531417-01, CPF nº 859.886.501-04 e CREA nº 10505D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, compra-se e publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

BRENO RANER REZENDE NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4855593** e o código CRC **A45D4801**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002311-1

SEI Nº 4855593v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2650/2024

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050/2023 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Conceito Engenharia e Serviços LTDA, acerca do período de reajuste dos preços do referido Contrato, referente ao período de execução dos serviços entre 16/03/2024 a 15/03/2025, conforme Despacho nº 167/2024 (3916209) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, Despacho nº 244/2024 (3979983) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, Parecer nº 19/2024 (4031617) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 202/2024 (4150754) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, Despacho nº 31/2024 (4162294) da Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana e Despacho nº 331/2024 (4566345) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, nos termos da Lei 8.666/1993.

Goiânia, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 26/07/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4614188** e o código CRC **3A51AF21**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3124/2024

Autorizo o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, cujo objeto é a retificação quanto ao item 1.1 da Cláusula Primeira e item 2.1 da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, conforme Despacho nº 410/2023 (0797252) da Chefia da Advocacia Setorial, Despacho nº 336/2023 (1393842) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 96/2023 (1992613) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, Despacho nº 1151/2023 (2814075) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 192/2024 (2866399) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, Despacho nº 185/2024 (3606410) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 92/2024 (3657906) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, Despacho nº 313/2024 (4286956) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, Despacho nº 547/2024 (4314251) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 233/2024 (4432954) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, Despacho nº 255/2024 (4665775) da Superintendência da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria, Despacho nº 281/2024 (4753305) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, Despacho nº 279/2024 da (4848933) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica/SEINFRA.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

BRENO RANER REZENDE NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/08/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4851402** e o código CRC **13D6072D**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000001874-0.

3. OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA - Lote VII - Região Sul, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4. DO PRAZO: A vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO PREÇO: Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 13.399.944,37 (treze milhões, trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, as faturas deverão ser emitidas a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês de referência da prestação do serviço.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 20245701154520020223133903900117.

7. LOCAL E DATA: Goiânia, datado e assinado digitalmente.

BRENO RANER REZENDE NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4844681** e o código CRC **FFEOC4FF**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) – LOTE I

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 031/2024, AUTORIZA a empresa **ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.358.545/0001-66, composta pelas empresas **RH ENGENHARIA LTDA**, inscrita CNPJ: 04.059.159/0001-32, e **G.C.E S/A**, inscrita CNPJ: 05.275.229/0001-52, a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Processo SEI (Contratação de serviços) nº 24.18.000001776-6.

A partir de 12/08/24, iniciar-se-ão os serviços de *retrofit* do parque de iluminação pública no(s) local(is) indicado(s) no **Quadro 1**, o qual também contém os bairros a serem contemplados.

Quadro 1 – Relação dos Bairros do Lote I - Campinas Centro

BAIRRO
Bro Cidade Jardim
Bro dos Aeroviários
Bro Feliz
Bro Industrial Mooca
Bro Nossa Senhora de Fátima
Bro Rodoviário
Ch Elísios Campos
Ch Tocafundo
Cj Castelo Branco
Cj Guadalajara
Cj Morada Nova
Cj Morada Nova
Cjr Padre Pelágio
Cjr Rodoviário
Cjr Romildo F. R. do Amaral
Cjr Yara
Condomínio Horizontal: Res Prq Jerivá/Village do Parque
Esp. do Anicuns
Gleba
Gleba: Lot. Rasmussem
Gleba: Parte Integrante da FAZ Joao Vaz
Grj Agrícola Jacirema
Grj Santos Dumont
Jd Xavier
Lot Nova Vila
Prq Industrial de Goiânia
S Aeroporto
S Campinas
S Central

S Centro Oeste
S Coimbra
S Crimeia Leste
S Crimeia Oeste
S dos Funcionários
S Jardim Ana Flavia
S Leste Universitário
S Leste Vila Nova
S Marechal Rondon
S Morais
S Negrão de Lima
S Norte Ferroviário
S Norte Ferroviário II
S São Jose
S Sol Nascente
VI Abaja
VI Adélia I e III
VI Aguiar
VI Aurora
VI Aurora Oeste
VI Bethel
VI Boa Sorte
VI Canaã
VI Colemar Natal e Silva
VI Fernandes
VI Froes
VI Irany
VI Isaura
VI Isaura Extensão
VI Jacaré
VI Jaraguá
VI Megale
VI Monticelli
VI Mooca
VI Mooca - Complemento
VI Nova Canaã
VI Ofugi
VI Oswaldo Rosa
VI Paraiso
VI Perdiz
VI Santa Helena
VI Santa Isabel
VI Santa Rita
VI Santa Rita Acríscimo
VI Santa Tereza
VI Santana
VI Santo Afonso
VI São Francisco
VI São Jose - Complemento
VI São Jose - Extensão
VI São Luiz
VI Vera Cruz
VI Viana

VI Viandelli

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 031/2024, os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Edital, seus anexos e o próprio Contrato.

A empresa deve-se atentar ao cronograma Físico-Financeiro, salvo autorização da equipe fiscalização para alterações na quantidade de pontos atendidos mensalmente, em razão de vantajosidade para a administração pública.

A ordem dos bairros a serem contemplados com os serviços de retrofit da iluminação pública será definida previamente pelos fiscais do contrato, sempre com o objetivo de atender ao interesse público.

Adriel Alves de Souza

Matrícula nº 1534092

Portaria nº 102/2024

Fiscal do Contrato nº 031/2024

Gentil Mota de Moraes Júnior

Matrícula nº 1531417

Portaria nº 102/2024

Fiscal do Contrato nº 031/2024

Francisco Melo Falcão Neto

Matrícula nº 145220

Portaria nº 102/2024

Gestor do Contrato nº 031/2024

Paulo Henrique Francisco Vargas

Matrícula nº 2031265

Portaria nº 102/2024

Gestor do Contrato nº 031/2024

Breno Raner Rezende Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriel Alves de Souza, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/08/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Mota de Moraes Júnior, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/08/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 09/08/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4847661** e o código CRC **A003271F**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) – LOTE III

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 033/2024, AUTORIZA a empresa ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.358.545/0001-66, composta pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ: 04.059.159/0001-32, e G.C.E S/A, inscrita CNPJ: 05.275.229/0001-52, a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Processo SEI (Contratação de serviços) nº 24.18.000001778-2.

A partir de 12/08/24, iniciar-se-ão os serviços de *retrofit* do parque de iluminação pública no(s) local(is) indicado(s) no **Quadro 1**, o qual também contém os bairros a serem contemplados.

A listagem completa dos pontos a serem contemplados, contendo as respectivas potências das luminárias LED a serem instaladas e as suas respectivas coordenadas geográficas, segue **anexa** a esta Ordem de Serviço (Específica) em documento eletrônico.

Quadro 1 – Relação dos Bairros do Lote III - Noroeste

BAIRRO
Bro Boa Vista
Bro da Vitoria
Bro Floresta
Bro Sao Carlos
Bro Sao Domingos
Ch Helou
Ch Mansoes Rosa de Ouro
Ch Maria Dilce
Ch Maria Dilce
Ch Maria Dilce
Cj Primavera
Con Aerodromo Zeze Alves Ferreira
Condominio Horizontal: Cod. Residencial Campo Belo
Condominio Horizontal: Cod. Residencial Terra Nova
Condominio Horizontal: Res Malibu I, II e III
Glebas da região noroeste
Jd Colorado
Jd Colorado Extensao
Jd Colorado I
Jd Colorado II
Jd Colorado Sul
Jd Curitiba
Jd das Hortencias
Jd Fonte Nova
Jd Fonte Nova I
Jd Lago Azul
Jd Liberdade
Jd Nova Esperanca
Jd Vista Bela
Lot Recanto Barravento
Lot Recreio Panorama
Lot Vale Verde
Prq Aeronautico Antonio Sebba Filho
Prq Maracana
Res Alfa
Res Anglo
Res Barravento
Res Brisas da Mata
Res Estrela D'alva
Res Flores do Cerrado
Res Fonte das Aguas
Res Fortaleza
Res Green Park
Res Jardim Belvedere

Res Jardim Belvedere Expansao
Res Jardim Camargo
Res Jardim Helou
Res Juscelino Kubitschek
Res Mansoess Paraiso
Res Maringa
Res Mirante
Res Primavera Parque
Res Prive Norte
Res Recanto do Bosque
Res Recreio Panorama
Res Recreio Panorama extensão
Res Senador Albino Boaventura
S Alto do Vale
S Cândida de Morais
S Empresarial
S Estrela Dalva
S Marabá
S Marabá Extensão
S Morada do Sol
S Noroeste
S Novo Planalto
S Parque Tremendão
Sir dos Bandeirantes
Sir Panorama
Sit São Domingos
VI Finsocial
VI Mutirão I
VI Mutirão II

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 033/2024, os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Edital, seus anexos e o próprio Contrato.

A empresa deve-se atentar ao cronograma Físico-Financeiro, salvo autorização da equipe fiscalização para alterações na quantidade de pontos atendidos mensalmente, em razão de vantajosidade para a administração pública.

A ordem dos bairros a serem contemplados com os serviços de retrofit da iluminação pública será definida previamente pelos fiscais do contrato, sempre com o objetivo de atender ao interesse público.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JÚNIOR

Matrícula nº 1540009
Portaria nº 107/2024
Fiscal do Contrato nº 33/2024

CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO

Matrícula nº 142476
Portaria nº 107/2024
Fiscal do Contrato nº 33/2024

FRANCISCO MELO FALCÃO NETO

Matrícula nº 145220
Portaria nº 107/2024
Gestor do Contrato nº 33/2024

PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS

Matrícula nº 1516060
Portaria nº 107/2024
Gestor do Contrato nº 33/2024

BRENO RANER REZENDE NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Khristian Marques de Andrade Júnior, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/08/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Araújo Costa Filho, Engenheiro Eletricista**, em 09/08/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 10/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4848111** e o código CRC **E57F7E24**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001778-2

SEI Nº 4848111v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) – LOTE V

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 035/2024, AUTORIZA a empresa ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.358.545/0001-66, composta pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ: 04.059.159/0001-32, e G.C.E S/A, inscrita CNPJ: 05.275.229/0001-52, a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Processo SEI (Contratação de serviços) nº 24.18.000001780-4

A partir de 12/08/2024, iniciar-se-ão os serviços de *retrofit* do parque de iluminação pública nos locais indicados no **Quadro 1**, o qual contém os bairros contemplados no Lote V.

Quadro 1 – Relação dos Bairros do Lote V

ITEM	BAIRROS
1	Bro Capuava
2	Bro Goia
3	Bro Goia 2
4	Bro Goia 2 Complemento
5	Bro Goia IV
6	Bro Goia Setor Veloso
7	Bro Ipiranga
8	Bro Jardim Botanico
9	Bro Sao Francisco
10	Ch Anhanguera
11	Ch Buritis
12	Ch Cidade Pompeu
13	Ch Coimbra
14	Ch de Recreio Sao Joaquim
15	Ch Maringa
16	Ch Santa Rita
17	Ch Sao Jose
18	Ch Solange Parque
19	Ch Solange Parque II
20	Cj Vera Cruz
21	Con Anhanguera
22	Con do Lago
23	Con do Lago 2ª Etapa
24	Con do Lago 3ª Etapa
25	Con Jardim das Oliveiras
26	Con Residencial Santa Rita
27	Con Rio Branco
28	Con Santa Rita
29	Con Uniao
30	Condominio Horizontal: Alto Boa Vista
31	Condominio Horizontal: Conj. Res. Bertim Belchior II
32	Condominio Horizontal: Res. Costa Verde
33	Glebas da Região Oeste
34	Glebas Construídas da Região Oeste
35	Gleba Construída: Dairy Partners Americas Manufatoring (Laticínios Nestle)
36	Gleba Construída: Galpao
37	Gleba Construída: Gleba 1 Area 2
38	Gleba Construída: Transbrasiliiana
39	Gleba: Ch. Coimbra
40	Gleba: FAZ Caveiras
41	Gleba: Faz. Quebra Anzol
42	Gleba: Gleba Construída
43	Gleba: Gleba Quinhao C - Sítio Ipiranga
44	Gleba: Gleba: Gleba Quinhao B - Sítio Ipiranga
45	Gleba: Parte Integrante da CH Santa Rita
46	Gleba: Parte Integrante da FAZ Caveiras
47	Gleba: Parte integrante da FAZ Salinas
48	Gleba: Parte Integrante da FAZ Santa Rita
49	Gleba: Parte Integrante da FAZ Santa Rita (Sítios Garavelo)

50	Gleba: Parte Integrante da FAZ Sao Jose
51	Gleba: Parte Integrante da FAZ Sao Jose - Processo 54162600 52738768 51226551 53
52	Gleba: Parte integrante da Fazenda Caveira, antigo Portal Anhanguera.
53	Gleba: Q-03
54	Gleba: Quinhao 1 - n? 123958/1?CRI
55	Jd Aritana
56	Jd Bella Vitta
57	Jd Bonanza
58	Jd Clarissa
59	Jd Corte Real
60	Jd das Rosas
61	Jd dos Flamboyants
62	Jd Imperial
63	Jd Leblon
64	Jd Leblon II
65	Jd Marques de Abreu
66	Jd Mirabel
67	Jd Novo Petropolis
68	Jd Pampulha
69	Jd Petropolis
70	Jd Real
71	Jd Real Extensao
72	Jd Sao Jose
73	Jd Sao Jose I
74	Lot Agua Azul
75	Lot Araguaia Park
76	Lot Capuava Residencial Prive
77	Lot Carolina Parque
78	Lot Carolina Parque - Complemento
79	Lot Carolina Parque Extensao
80	Lot Lorena Parque
81	Lot Quinta da Boa Vista Fechad
82	Lot Solange Parque - Extensao
83	Lot Solange Parque Complemento
84	Lot Solange Parque I
85	Lot Solange Parque II
86	Lot Solange Parque III
87	Lot Tropical Verde
88	Lot Tropical Ville
89	Prq Bom Jesus
90	Prq Buriti
91	Prq Eldorado Oeste
92	Prq Eldorado Oeste Extensao
93	Prq Industrial Joao Braz
94	Prq Industrial Joao Braz 2
95	Prq Industrial Paulista
96	Prq Paraíso
97	Res 14 Bis
98	Res 14 Bis - Extensao
99	Res Ana Moraes
100	Res Anicuns
101	Res Arlinda Parque
102	Res Beatriz Nascimento
103	Res Buena Vista I
104	Res Buena Vista II
105	Res Buena Vista III
106	Res Buena Vista IV
107	Res Carla Cristina
108	Res Cidade Verde
109	Res Coronel Alvaro Alves Junior
110	Res Della Pena
111	Res Della Penna Extensao
112	Res Dezopi
113	Res Dom Rafael
114	Res Edilberto Nascimento
115	Res Goiania Viva
116	Res Goyaz Park
117	Res Jardim Leblon
118	Res Jardins do Cerrado 1
119	Res Jardins do Cerrado 10
120	Res Jardins do Cerrado 11
121	Res Jardins do Cerrado 2
122	Res Jardins do Cerrado 3
123	Res Jardins do Cerrado 4

124	Res Jardins do Cerrado 5
125	Res Jardins do Cerrado 6
126	Res Jardins do Cerrado 7
127	Res Jardins do Cerrado 8
128	Res Jardins do Cerrado 9
129	Res Joao Bueno
130	Res Junqueira
131	Res Lirios do Campo
132	Res London Park
133	Res Luana Park
134	Res Luana Park - Continuacao
135	Res Mendarha
136	Res Monte Pascoal
137	Res Monte Pascoal II
138	Res Mundo Novo 1
139	Res Mundo Novo 2
140	Res Mundo Novo 3
141	Res Noroeste
142	Res Nossa Senhora Auxiliadora
143	Res Nova Aurora
144	Res Nunes de Moraes 1ª Etapa
145	Res Nunes de Moraes 2ª Etapa
146	Res Nunes de Moraes 3ª Etapa
147	Res Park Solar
148	Res Parque Mendarha
149	Res Parque Oeste
150	Res Petropolis
151	Res Pilar dos Sonhos
152	Res Ponta Negra
153	Res Portinari
154	Res Primavera
155	Res Real
156	Res Recanto das Garcas
157	Res San Marino
158	Res Santa Efigenia
159	Res Santa Maria
160	Res Sao Bernardo
161	Res Sao Marcos
162	Res Sao Marcos I
163	Res Serra Azul
164	Res Solar Ville
165	Res Solar Ville Complemento
166	Res Tempo Novo
167	Res Tuzimoto
168	Res Yrapua
169	S Barra da Tijuca
170	S das Nacoes
171	S das Nacoes Extensao
172	S Delta Village
173	S Maysa Extensao
174	S Santos Dumont
175	VI Joao Vaz
176	VI Regina
177	VI Rizzo
178	Vlg Maringa

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 035/2024, os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Edital, seus anexos e o próprio Contrato.

A empresa deve-se atentar ao cronograma Físico-Financeiro, salvo autorização da equipe fiscalização para alterações na quantidade de pontos atendidos mensalmente, em razão de vantajosidade para a administração pública.

A ordem dos bairros a serem contemplados com os serviços de retrofit da iluminação pública será definida previamente pelos fiscais do contrato, sempre com o objetivo de atender ao interesse público.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO
 Matrícula nº 142476
 Portaria nº 104/2024
 Fiscal do Contrato nº 35/2024

KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JÚNIOR
 Matrícula nº 1540009
 Portaria nº 104/2024
 Fiscal do Contrato nº 35/2024

FRANCISCO MELO FALCÃO NETO

Matrícula nº 145220

Portaria nº 104/2024

Gestor do Contrato nº 35/2024

PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS

Matrícula nº 1516060

Portaria nº 104/2024

Gestor do Contrato nº 35/2024

BRENO RANER REZENDE NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura UrbanaDocumento assinado eletronicamente por **Kchristian Marques de Andrade Júnior, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/08/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Carlos Araújo Costa Filho, Engenheiro Eletricista**, em 09/08/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 10/08/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/08/2024, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 4848207 e o código CRC 7CB463C9.Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001780-4

SEI Nº 4848207v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) – LOTE VI

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 036/2024, AUTORIZA a empresa ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.358.545/0001-66, composta pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ: 04.059.159/0001-32, e G.C.E S/A, inscrita CNPJ: 05.275.229/0001-52, a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Processo SEI (Contratação de serviços) nº 24.18.000001781-2.

A partir de **12/08/24**, iniciar-se-ão os serviços de *retrofit* do parque de iluminação pública nos locais indicados no **Quadro 1**, o qual contém os bairros contemplados no Lote VI.

Quadro 1 – Relação dos Bairros do Lote VI

ITEM	BAIRRO
1	Bro Anhanguera
2	Bro Recreio do Funcionário Público
3	Bro Santa Rita
4	Ch Bougainville
5	Ch Salinos
6	Ch Village Santa Rita
7	Cj Baliza
8	Cj Habitacional Madre Germana 2
9	Cj Madre Germana II - Extensão
10	Cjr Cachoeira Dourada
11	Con das Esmeraldas
12	Con Prive das Oliveiras
13	Con Santa Rita - 2a etapa
14	Con Santa Rita - 6a etapa
15	Con Santa Rita - 7a etapa
16	Con Santa Rita - 8a etapa
17	Con Santa Rita - 9a etapa
18	Con Santa Rita - 9a etapa
19	Con Santa Rita 4ª Etapa
20	Con Santa Rita Irregular
21	Condomínio Horizontal: Conj. Res. Flores de Goias
22	Condomínio Horizontal: Res. Atibaia

23	Glebas da Região Sudoeste
33	Glebas Construídas da Região Sudoeste
34	Gleba Construida: Hospital Espírita Euripedes Barsanulfo
35	Gleba Construída: Parte Integrante da FAZ Santa Rita
36	Gleba: Ch. 26
40	Gleba: Parte Integrante da CH Santa Rita
41	Glebas: Parte Integrante da FAZ Santa Rita
45	Gleba: Parte Integrante da FAZ Santa Rita - Processo 64500309 66826732 71628311
46	Gleba: Parte integrante da FAZ Santo Antonio
47	Gleba: Quinta do Rio Dourados
48	Jd Alphaville
49	Jd Alphavilly I
50	Jd Ana Lucia
51	Jd Atlantico
52	Jd Caravelas
53	Jd Caravelas 1ª Etapa
54	Jd Eli Forte
55	Jd Eli Forte - Complemento
56	Jd Europa
57	Jd Gardenia
58	Jd Ipanema
59	Jd Itaipu
60	Jd Madri
61	Jd Madri Complemento
62	Jd Planalto
63	Jd Presidente
64	Jd Presidente - Extensão
65	Jd Presidente - Extensão I
66	Jd Presidente - Extensão II
67	Jd Presidente - Extensão III
68	Jd Sonia Maria
69	Jd Tancredo Neves
70	Jd Vila Boa
71	Lot Alphaville Residencial
72	Lot Celina Park
73	Lot Faicalville
74	Lot Moinho dos Ventos
75	Lot Reserva do Oriente
76	Prq Anhanguera
77	Prq Anhanguera II
78	Prq das Paineiras I
79	Prq das Paineiras II Etapa
80	Prq das Paineiras III Etapa
81	Prq das Paineiras IV Etapa
82	Prq Oeste Industrial
83	Prq Oeste Industrial - Prolongamento

84	Prq Oeste Industrial Extensão
85	Prq Santa Rita
86	Res Acropole II
87	Res Ana Clara
88	Res Aquarios
89	Res Aquarios II
90	Res Barcelona
91	Res Brasil Central
92	Res Campos Dourados
93	Res Canada
94	Res Center Ville
95	Res Eldorado
96	Res Eldorado Expansão
97	Res Eli Forte
98	Res Eli Forte - Extensão
99	Res Fidelis
100	Res Flamingo
101	Res Florida
102	Res Forte Ville - Extensão
103	Res Forteville
104	Res Granville
105	Res Itaipu
106	Res Itaipu I
107	Res Italia
108	Res Jardim Florencia
109	Res Jardins Lisboa
110	Res Katia
111	Res Linda Vista
112	Res Manhattan
113	Res Monte Carlo
114	Res Portal do Oriente
115	Res Portal Santa Rita
116	Res Porto Dourado
117	Res Porto Seguro
118	Res Prive Atlantico
119	Res Prive Ilhas do Caribe
120	Res Real Conquista
121	Res Recanto das Emas
122	Res Rio Verde
123	Res Santa Fe
124	Res Santa Fe I
125	Res Santa Rita - 4ª etapa
126	Res Sevilha
127	Res Solar Bougainville
128	Res Talisma

129	Res Talisma I
130	Res Vereda dos Buritis
131	Res Village Santa Rita I
132	Res Village Santa Rita II
133	Res Village Santa Rita III
134	Res Village Santa Rita IV
135	S Amim Camargo
136	S Andreia
137	S Cristina
138	S dos Dourados
139	S dos Dourados Extensão
140	S Garavelo
141	S Grajau
142	S Maria Celeste
143	S Novo Horizonte
144	S OrientVille
145	S Rio Formoso
146	S Solar Santa Rita
147	S Sudoeste
148	S Tres Marias
149	S Tres Marias I
150	S Ulisses Guimaraes
151	S Uniao
152	VI Adelia
153	VI Adélia
154	VI Alpes
155	VI Alvorada
156	VI Anchieta
157	VI Bela
158	VI Luciana
159	VI Lucy
160	VI Mauá
161	VI Rezende
162	VI Rosa
163	VI Santa Rita - 5ª Etapa
164	Vlg Santa Rita
165	Vlg Veneza

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 036/2024, os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Edital, seus anexos e o próprio Contrato.

A empresa deve-se atentar ao cronograma Físico-Financeiro, salvo autorização da equipe fiscalização para alterações na quantidade de pontos atendidos mensalmente, em razão de vantajosidade para a administração pública.

A ordem dos bairros a serem contemplados com os serviços de *retrofit* da iluminação pública será definida previamente pelos fiscais do contrato, sempre com o objetivo de atender ao interesse público.

Alysson Mendanha Custódio

Matrícula nº 1327887

Portaria nº 112/2024

Fiscal do Contrato nº 036/2024

Matheus Levi Paranaguá Pinheiro

Matrícula nº 1531492

Portaria nº 112/2024

Fiscal do Contrato nº 036/2024

Francisco Melo Falcão Neto

Matrícula nº 145220

Portaria nº 112/2024

Gestor do Contrato nº 036/2024

Paulo Henrique Francisco Vargas

Matrícula nº 2031265

Portaria nº 112/2024

Gestor do Contrato nº 036/2024

Breno Raner Rezende Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,
09 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Alysson Mendanha Custódio**,
Analista em Obras e Urbanismo, em 09/08/2024, às 17:17, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Levi Paranaguá Pinheiro**,
Analista em Obras e Urbanismo, em 09/08/2024, às 17:37, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto**,
Gerente de Iluminação Pública, em 10/08/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas**,
Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana, em 12/08/2024, às 08:42,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 12/08/2024, às 09:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4847866** e
o código CRC **C014E2DF**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1830/2024

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DESDOBRO Nº 38960/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo nº 24.28.000003087-4 de interesse de **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RIO VERMELHO LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do **LOTE ÁREA DE TERRAS, Quadra AREA, IPTU Nº 33801810700007**, situado à **RUA DO BURITI, RUA HOMERO R FILHO E RUA ANTONIO CUPERTIN FAZENDA SÃO JOSE, Setor CH BURITI** nessa capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 76151, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **LOTES APM-1 (Área para futura adequação do sistema viário), APM-2, APM-3, APM-4 (Área para futura adequação do sistema viário), ÁREA 1 e ÁREA 2** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL**LIMITES E CONFRONTAÇÕES****ÁREA 89.902,52M²**

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.152.117,864 m. e E 673.411,075 m., situado no limite com Rua Homero R. Filho, deste, segue confrontando com a Rua Homero R. Filho com os seguintes: Marcos, Azimutes e Distâncias. azimute de 147°37'55" e distância de 61,11 m., até o vértice M-2, de coordenadas N 8.152.066,246 m. e E 673.443,793 m.; deste, segue com azimute de 148°00'46" e distância de 67,83 m., até o vértice M-3, de coordenadas N 8.152.008,719 m. e E 673.479,722 m.; deste, segue com azimute de 148°12'08" e distância de 75,77 m., até o vértice M-4, de coordenadas N 8.151.944,322 m. e E 673.519,646 m.; deste, segue confrontando com Terras pertencentes a Antônio Alonso Cunha – Matricula: 14.068 com os seguintes Marcos, Azimutes e Distância; azimute de 220°17'52" e distância de 9,76 m., até o vértice M-5, de coordenadas N 8.151.936,875 m. e E 673.513,332 m.; deste, segue com azimute de 221°48'29" e distância de 127,60 m., até o vértice M-6, de coordenadas N 8.151.841,765 m. e E 673.428,270 m.; deste, segue com azimute de 221°19'11" e distância de 115,51 m., até o vértice M-7, de coordenadas N 8.151.755,010 m. e E 673.352,001 m.; deste, segue com azimute de 221°36'20" e distância de 40,02 m., até o vértice M-8, de coordenadas N 8.151.725,089 m. e E 673.325,430 m.; deste, segue com azimute de 221°36'20" e distância de 95,80 m., confrontando neste trecho com Terras pertencentes a Antônio Alonso Cunha – Matricula: 14.067, até o vértice M-9, de coordenadas N 8.151.653,453 m. e E 673.261,816 m.; deste, segue com azimute de 318°59'17" e distância de 40,73 m., confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente (APM - 01), Área Verde (APM-3) – Matricula 1.225, até o vértice M-10, de coordenadas Matrícula nº N 8.151.684,187 m. e E 673.235,088 m.; deste, segue com azimute de 318°59'17" e distância de 79.716 do CRI 321,73 m., confrontando neste trecho com Rua LSM-10, até o vértice M-11, de coordenadas N da 1ª 8.151.926,945 m. e E 673.023,973 m.; deste, segue com azimute de 356°58'58" e distância de 7,88

Circunscrição m., confrontando com Rua LSM-10 e Rua Antônio Cupertino, até o vértice M-12, de coordenadas N 8.151.934,815 m. e E 673.023,558 m.; deste, segue com azimute de 34°58'39"e distância de 44,75 m., confrontando com Rua Antônio Cupertino, até o vértice M-13, de coordenadas N 8.151.971,484 m. e E 673.049,213 m.; deste, segue confrontando com , Sante Floricultura Comércio e Locações LTDA-ME – Matricula 68.486 nos seguintes Marcos, Azimutes e Distâncias: azimute de 133°38'37" e distância de 169,92 m., até o vértice M-14, de coordenadas N 8.151.854,212 m. e E 673.172,174 m.; deste, segue com azimute de 42°18'20" e distância de 61,97 m, até o vértice M-15, de coordenadas N 8.151.900,043 m. e E 673.213,885 m.; deste, segue com azimute de 42°12'47" e distância de 61,97 m, até o vértice M-16, de coordenadas N 8.151.945,941 m. e E 673.255,522 m.; deste, segue com azimute de 42°08'18" e distância de 56,67 m, até o vértice M-17, de coordenadas N 8.151.987,961 m. e E 673.293,540 m.; deste, segue com azimute de 42°08'18" e distância de 54,16 m, confrontando com, Sante Floricultura Comércio e Locações LTDA-ME – Matricula 130.104, até o vértice M-18, de coordenadas N 8.152.028,125 m. e E 673.329,880 m.; deste, segue com azimute de 42°08'18" e distância de 53,07 m, confrontando com, Sante Floricultura Comércio e Locações LTDA-ME – Matricula 68.486, até o vértice M-19, de coordenadas N 8.152.067,475 m. e E 673.365,484 m.; deste, segue com azimute de 42°08'18" e distância de 67,95 m, confrontando com, Sante Floricultura Comércio e Locações LTDA-ME – Matricula 13.363, até o vértice M-1, de coordenadas N 8.152.117,864 m. e E 673.411,075 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro".

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

APM-01
(Área para
futura
adequação do
sistema viário)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES	ÁREA 857,56m²
Frente para a Rua Antônio Cupertino;	44,75m
Fundos confrontando com a APM-02	D=11,92m R=9,00m + 44,40m
Lado direito confrontando com Sante Floricultura Comércio e Locações Ltda-ME – Matrícula nº 68.486	17,17m
Lado esquerdo confrontando com a Rua LSM-10	19,61m

APM-02

LIMITES E CONFRONTAÇÕES	ÁREA 8.563,05m²
Frente para a Rua LSM-10	129,94m
Fundos confrontando com Sante Floricultura Comércio e Locações Ltda-ME – Matrícula nº 68.486	152,75m
Lado direito confrontando com a APM-01 (Área para futura adequação do sistema viário)	44,40m
Lado esquerdo confrontando com a APM-04 (Área para futura adequação do sistema viário)	54,42m
Pela linha de curva da Rua LSM-10 com APM-01 (Área para futura adequação do sistema viário)	R=11,92m D=9,00m
Pela linha de curva da Rua LSM-10 com a APM-04 (Área para futura adequação do sistema viário)	R=15,19m D=9,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES	Área 4.941,95m²
Frente para a Rua LSM-10 e com Área de	

	Preservação Permanente (APM-01), Área Verde (APM-3) – Matrícula nº 1.255	32,14m + 40,73m
APM-03	Fundos confrontando com a Área 01	71,68m
	Lado direito confrontando com Área 01	64,30m
	Lado esquerdo confrontando com Antônio Alonso Cunha – Matrícula nº 14.067	72,99m
	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	Área 9.176,17m²
	Frente para a Rua LSM-10	33,66m
	Fundos confrontando com a Rua Homero R. Filho	27,40m
	Lado direito confrontando com APM-02, Sante Floricultura Comércio e Locações Ltda – ME – Matrícula nº 68.486, Matrícula nº 130.104 e Matrícula nº 13.363	54,42m+61,97m+61,97m+ 56,67m+54,16m+53,07m +67,95m
APM-04 (Área para futura adequação do sistema viário)	Lado esquerdo confrontando com Área 01, Antônio Alonso Cunha – Matrícula nº 14.068 e Área 02	182,68m + R=9,00m D=14,14m + 174,41m + 15,00m + 174,20m+ R=9,00m D=14,14m + 182,53m
	Pela linha de curva da Rua Homero R. Filho com a Área 02	R=9,00m D=16,57m
	Pela linha de curva da Rua LSM-10 com a Área 01	R=9,00m D=13,06m
	Pela linha de curva da Rua LSM-10 com a APM-02	R=9,00m D= 15,19m
	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	Área 33.973,14m²
	Frente para a Rua LSM-10	106,38m
	Fundos confrontando com APM-04 (Área para futura adequação do sistema viário)	174,41m
	Lado direito confrontando com a APM-04 (Área para futura adequação do sistema viário)	182,68m
ÁREA 01	Lado esquerdo confrontando com a APM-03 e com Antônio Alonso Cunha da Área 01	71,20m
	Pela linha de curva com a APM-04 (Área para futura adequação do Sistema Viário)	R=9,00m D=14,14m
	Pela linha de curva com a Rua LSM-10 com APM-04 (Área para futura adequação do sistema viário)	R=9,00m D= 13,06m
	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	Área 32.390,65m²
	Frente para a Rua Homero R. Filho	33,71m + 67,83m + 75,77m
	Fundos confrontando com a APM-04 (Área para futura adequação do Sistema	174,20m

ÁREA 02	yário) Lado direito confrontando com Antônio Alonso Cunha – Matrícula nº 14.068 Lado esquerdo confrontando com a APM-04 (Área para futura adequação do Sistema viário) Pela linha de curva da APM-04 (Área para futura adequação do Sistema viário) Pela linha de curva da Rua Homero R. Filho com a APM-04 (Área para futura adequação do sistema viário)	14,33m+127,60m + 9,76m 182,53m R=9,00m D=14,14m R=9,00m D=16,57m
---------	--	---

Parágrafo único.

A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Desdobro nº 38960/2024 publicada no Diário Oficial edição nº 8300 de 28 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
08/08/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4803579 e o código CRC **FB68A447**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PARECER GERGDCT	610/2024
Nº PROCESSO	92219570/2024
INTERESSADO	MILLENIUM AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO IPTU	113.020.0260.000-3

ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCA-RA	LOTE(S)	CHÁCARA 04/05	BAIRRO	CHÁCARA BOTAFOGO
LOGRADOURO		RUA: PRIMEIRO DE JANEIRO			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	CHÁCARA 04/05	ÁREA (m ²)	20.246,00
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA PRIMEIRO DE JANEIRO	167,00
FUNDO		CONFRONTANTE CONDOMÍNIO HORIZONTAL SERRA PARQUE	90,00
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM CHÁCARAS 2 E 3	140,00
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM APM E LOTES DO 1 AO 14 DA QUADRA 1A DO RES. VALE DO ARAGUAIA	71,00+101,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019;
- TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ARISMAR SILVA GUIMARÃES, TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403447122, REGISTRO Nº 19258700000109;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 25.142, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	25.142	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Nº			
RESP. LEVANTAMENTO			
TOPOGRÁFICO	ARISMAR SILVA GUIMARÃES	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	2403447122

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza
Ponce
GERGDCT - MAT. 787515
GERGDCT

João Paulo de Oliveira

Gerente -

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 –
Tel.: 55 62 3524.6375 - projetostopocaro@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA			
DESPACHO/GERGDCT	099/2024		
Nº PROCESSO	92236738/2024		
INTERESSADO	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	368.930	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ENDEREÇO			
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO			
SETOR/LOTEAMENTO	CHÁCARA DOM BOSCO - LOTE N.º 03		
ÁREA	22.630,50 m ²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:	Lugar denominado Fazenda Dourados.		

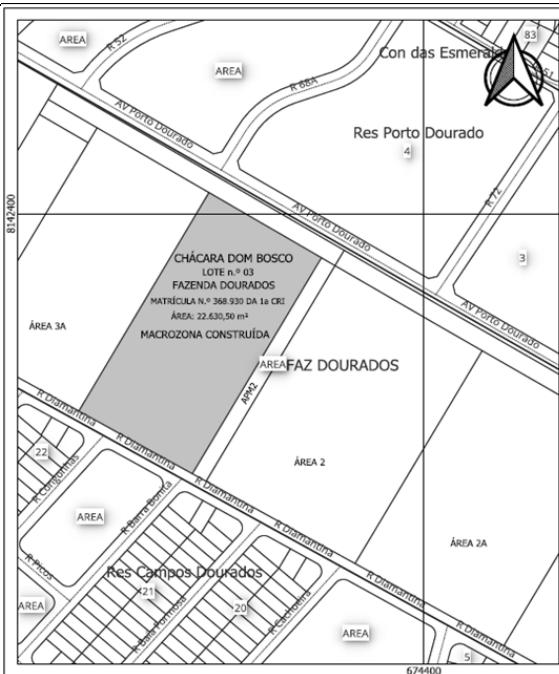


Figura 01– Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia - SIGGO

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERGDCT	099/2024		
Nº PROCESSO	92236738/2024		
INTERESSADO	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	368.930	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

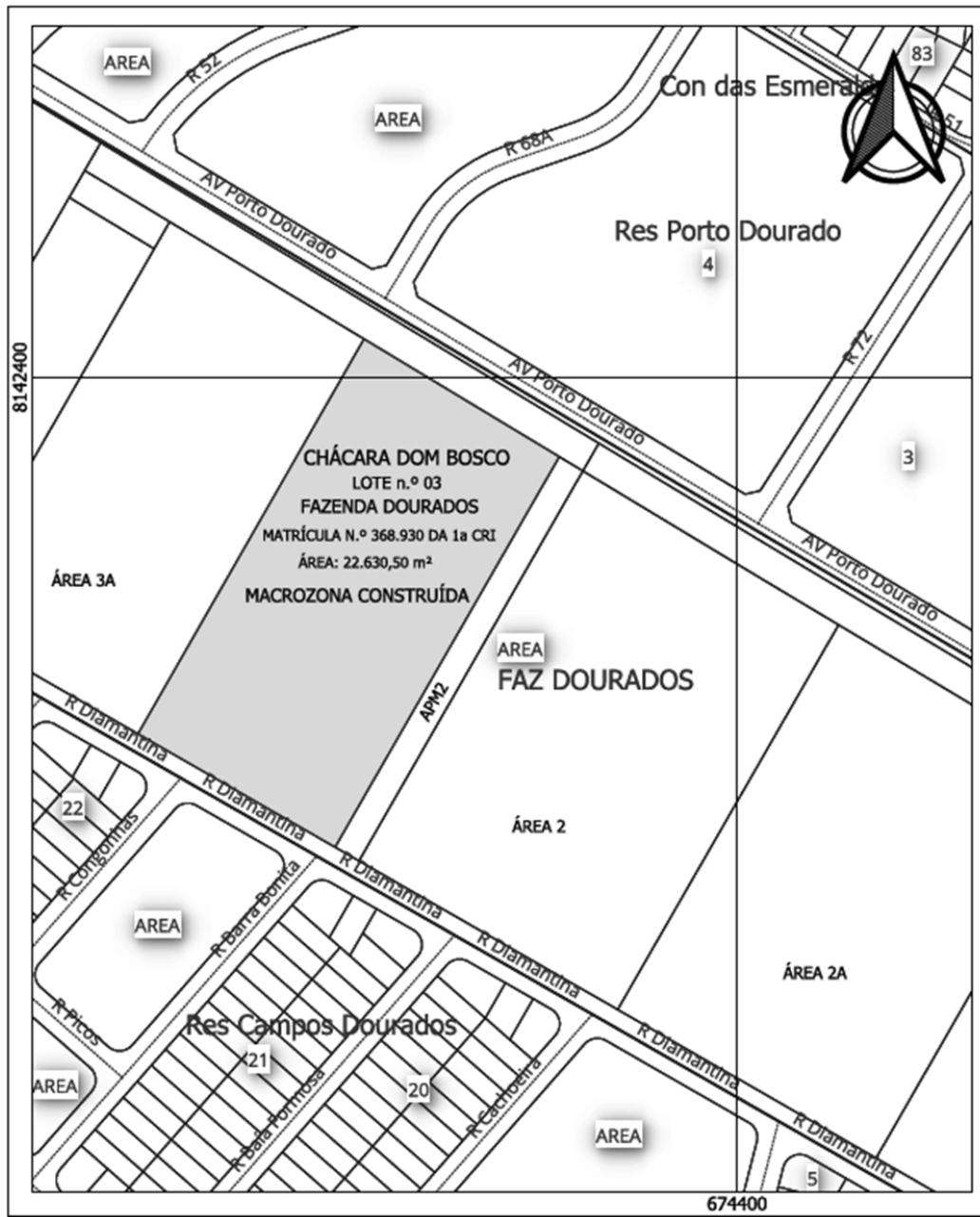


Figura 02– Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO
Desenho: Carlos Eduardo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	803/2024
Nº PROCESSO	92238755/2024
INTERESSADO	SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSP. E OUTRO
INSCRIÇÃO IPTU	417.085.0356.000-2

ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCA RA S	LOTE(S)	CHÁCARA 7	BAIRRO	BAIRRO SÃO FRANCISCO
LOGRADOURO	RUA: TUIUTI				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	CHÁCARA 7	ÁREA (m ²)	6.475,16
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA TUIUTI	35,00
FUNDO		CONFRONTANTE COM A SINUOSIDADE DO RIBEIRÃO ANICUNS	
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM A CHÁCARA 6	194,00
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM A CHÁCARA 8	176,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO;
- APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 024 DE 04/06/1.957;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 100.778, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	100.778	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 7 dias do mês de agosto de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projetostopocaro@gmail.com

Página 1 de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	804/2024
Nº PROCESSO	92238758/2024
INTERESSADO	SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSP. E OUTRO
INSCRIÇÃO IPTU	417.085.0356.000-2

ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARAS	LOTE(S)	CHÁCARA 8	BAIRRO	BAIRRO SÃO FRANCISCO
LOGRADOURO	RUA: TUIUTI				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	CHÁCARA 8	ÁREA (m ²)	6.037,50
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA TUIUTI	35,00
FUNDO		CONFRONTANTE COM A SINUOSIDADE DO RIBEIRÃO ANICUNS	
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM A CHÁCARA 7	176,00
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM A CHÁCARA 9	160,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO;
- APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 024 DE 04/06/1.957;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 12.214, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	12.214	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 7 dias do mês de agosto de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projetostopocaro@gmail.com

Página 1 de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	795/2024
Nº PROCESSO	92240268/2024
INTERESSADO	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO JA
INSCRIÇÃO IPTU	305.051.0291.000-0

ENDEREÇO

QUADRA	215	LOTE(S)	7	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO	RUA: C-121				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	TESTADA	ÁREA (m ²)	DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA C-121	13,00	13,00
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 12	13,00	13,00
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 6	36,00	36,00
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM OS LOTES 8 E 9	36,00	36,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA;
- APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1952;
- AV-2-161.121, DE 11/07/2005;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 161.121, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL
Nº

161.121

CARTÓRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

**RESP. LEVANTAMENTO
TOPOGRÁFICO**

NC

TRT OBRA /SERVIÇO Nº

NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projetostopocaro@gmail.com

Página 1 de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	796/2024
Nº PROCESSO	92240290/2024
INTERESSADO	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
INSCRIÇÃO IPTU	305.051.0234.000-0

ENDEREÇO					
QUADRA	215	LOTE(S)	9	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO	RUA: C-117				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	9	ÁREA (m ²)	476,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA A RUA C-117	17,00	
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 7	17,00	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 8	28,00	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 10	28,00	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA;
- APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1952;
- AV-4-107.674, DE 11/01/2024;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 107.674 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	107.674	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Nº			
RESP. LEVANTAMENTO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC
TOPOGRÁFICO			

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projetostopocaro@gmail.com

Página 1 de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	794/2024
Nº PROCESSO	92240292/2024
INTERESSADO	IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS MINIST. JD. AMÉRICA
INSCRIÇÃO IPTU	305.051.0200.000-4

ENDEREÇO

QUADRA	215	LOTE(S)	11	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO			RUA: C-190 COM A		RUA: C-117

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	11	ÁREA (m ²)	519,50
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA C-117	14,00
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 12	19,00
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 10	28,00
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM A RUA C-190	23,00
LINHA DE CHANFRO		DA RUA C-190 COM RUA C-117	7,07

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA;
- APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1952;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 5.154 DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	5.154	CARTÓRIO	1 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Nº			
RESP. LEVANTAMENTO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC
TOPOGRÁFICO			

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projetostopocaro@gmail.com

Página 1 de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	791/2024
Nº PROCESSO	92240928/2024
INTERESSADO	ELSON DE SOUZA RIBEIRO
INSCRIÇÃO IPTU	445.005.0500.000-5

ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)GL	GLEBA 31	BAIRRO	FAZENDA SAMAMBAIA (COND. SAMAMBAIA)
LOGRADOURO	RUA: 3				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	GLEBA 31	ÁREA (m²)	20.306,52
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA 3	170,05
FUNDO		CONFRONTANTE COM GLEBA 36	80,61
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM ROD. GYN 10	186,92
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM GLEBA 32	158,22

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 13.880, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
- O TERRENO DESCrito É PARTE DA FAZENDA SAMAMBAIA DENTRO DA ZONA DE EXPANSÃO DESTA CAPITAL.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	13.880	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projeto stopocaro@gmail.com

Página 1 de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	830/2024
Nº PROCESSO	92244224/2024
INTERESSADO	WATYLLA LEANDRO DE SOUSA CUNHA E OUTRO
INSCRIÇÃO IPTU	412.061.1223.000-2

ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCA-RAS	LOTE(S)	CHÁCARA 3	BAIRRO	VILA SANTA HELENA
LOGRADOURO		ALAMEDA ANICUNS			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	CHÁCARA 3	ÁREA (m²)	4.304,35
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA A ALAMEDA ANICUNS	46,50	
FUNDO	CONFRONTANTE COM A SINUOSIDADE DO RIBEIRÃO ANICUNS	61,96	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM A CHÁCARA 4	88,15	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM A CHÁCARA 2	66,48+43,91	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS, NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019, POR MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – REGISTRO: 27649733149 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403715490.
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 23.353, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- A VILA SANTA HELENA É APROVADA PELO DECRETO Nº 28, DE 19/09/1950.

MATRÍCULA DO IMÓVEL
Nº

23.353

CARTÓRIO

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

**RESP. LEVANTAMENTO
TOPOGRÁFICO**

MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE
QUEIROZ

TRT OBRA /SERVIÇO Nº

2403715490

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Goiânia, aos 7 dias do mês de agosto de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projetostopocaro@gmail.com

Página 1 de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	836/2024
Nº PROCESSO	92244698/2024
INTERESSADO	DIMAS CAMPOS
INSCRIÇÃO IPTU	310.046.0030.000-1

ENDEREÇO

QUADRA	200	LOTE(S)	36	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	AVENIDA DA SERRINHA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	36	ÁREA (m ²)	418,45
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A AVENIDA DA SERRINHA	20,00
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 2	23,249
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 1	18,145
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 35	30,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO,
- APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1938;
- CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 68.227, LIVRO 3-A-P, FL. 94, EM 16/11/1971;
- TRANSCRIÇÕES ANTERIORES NºS 660, 700 E 701, DO EXTINTO TERMO DE CAMPINAS.
- CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

**TRANSCRIÇÃO DO
IMÓVEL Nº**

68.227

CARTÓRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

**RESP. LEVANTAMENTO
TOPOGRÁFICO**

NC

TRT OBRA /SERVIÇO Nº

NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Goiânia, aos 8 dias do mês de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda
GERGDCT - MAT. 1099230

João Paulo de Oliveira Ponce
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - projeto stopocaro@gmail.com

Página 1 de 1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 260/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 260/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 12 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 12/08/2024, às 09:09, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4853347** e o
código CRC **FC9A9FBD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005644-7

SEI Nº 4853347v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 261/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 261/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 12 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 12/08/2024, às 09:09, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4853509** e o
código CRC **A11A3B22**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005645-5

SEI Nº 4853509v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 262/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 262/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/08/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4853533** e o código CRC **4DCFC111**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 432, 07 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 042/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde, proveniente do Processo SEI nº 24.24.000013701-7 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 042/2024, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 675865-2/3, Profissional da Educação PE-II, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 042/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras sociais da irradiação Espírita Cristã, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde, conforme processo SEI nº 24.24.000013701-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal são aquelas elencadas no art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 042/2024, deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/08/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4822489** e o código CRC **D5D056D8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7853/2024

Processo Eletrônico nº 23.24.000017899-0

Nome: Shirley Taty Gonçalves de Carvalho

Assunto: Solicitação de Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 273/2024 (3934859), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a indenização, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, para a interessada Shirley Taty Gonçalves de Carvalho, conforme os valores abaixo especificados:

ACRÉSCIMO 30H				
DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DIAS	VENCIMENTO	AUX. LOCOMOÇÃO
24/4/2023	16/5/2023	23	R\$ 2571,65	R\$ 557,49

Esclarecemos que os valores foram calculados em conformidade com a Lei nº 10.967/2023, de 21 de Junho de 2023 (4821295), que concedeu reajuste de 7,5% aos ocupantes dos cargos previstos na Lei nº 7.997, de 2000, referente à data-base de 2023, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Publique-se.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford**,
Secretaria Municipal de Educação, em 08/08/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4830911** e o código
CRC 72F056FD.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



DELIBERAÇÃO REGIMENTAL Nº 03, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Conselho Pleno, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no Parágrafo único do Art. 13 do seu Regimento Interno que trata da competência deste Colegiado de propor a extinção das unidades estruturais do Conselho Municipal de Educação visando o aprimoramento técnico e administrativo do mesmo e, considerando o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Averiguação de Processos, na Sessão Plenária nº 120/2022 do dia 27 de setembro de 2022,

Resolve:

Art.1º Aprovar a Deliberação Regimental nº 03, que **revoga** do Regimento Interno deste Órgão:

- I. a alínea d.1), do inciso II do Art. 13.
- II. a Subseção Única do Setor de Análise e Orientação revogando o Art. 27 e seu parágrafo único, os Artigos 28 e 29 e seus Incisos.
- III. o ítem 2.1 do anexo único.

Art.2º Referendar a atribuição do presidente de praticar todos os atos administrativos de competência do Conselho, especialmente os de administração de pessoal e de gestão administrativa, a fim de realizar o remanejamento dos servidores até então lotados no setor extinto com esta Deliberação para a Unidade Estrutural que estiver com maior demanda de trabalho, atendendo ao objetivo deste ato normativo de aprimoramento técnico e administrativo do órgão.

120^a (centésima vigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária
Geral Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de
Oliveira Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº053/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E O CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

O Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº4603677, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº025.123.161-57, residente e domiciliado nesta Capital, e a organização da sociedade civil (OSC), **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, associação privada, com sede na Avenida Babacu, nº 0, Parque Santa Rita, CEP 74.393-360, Goiânia, Goiás, inscrita no **CNPJ nº 02.374.942/0001-65**, aqui representada pela sua presidente, ONILDA MARTINS PEREIRA, portadora de CPF de nº 860.343.671-15, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Processo de nº24.26.000000336-8, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº13.019/2014, Decreto Federal nº8.726/2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1 Fora apresentada à Secretaria Municipal dos Esportes solicitação da OSC, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, para ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, os quais foram autorizados, firmando-se o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº053/2024. As alterações se deram nas datas de realização dos eventos “Corrida de Rua” e “Passeio Ciclístico” previstos para 20 e 21/09/2024 e remarcados para os dias 14 e 15/07/2024.

Como a data de vigência do supramencionado Termo encerra-se em 31/08/2024, faz-se necessária sua prorrogação, de ofício, para 30/09/2024, a fim de que a adequação das novas datas dos eventos estejam contempladas de forma válida pela parceria firmada.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea “c” do Decreto nº8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014, e, *in verbis*, dispõe:

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21.

O artigo 21 do Decreto nº8.126/2016 dispõe que a cláusula de vigência do Termo de Fomento é “passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos”.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento nº053/2024 celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, e o **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIA**, para a realização de evento Circuito do Bem (Corrida de Rua + Passeio Ciclístico).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 **Onde se lê:** “5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a 31/08/2024 [...]”; **leia-se:** “5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a 30/09/2024 [...]”.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº053/2024, inclusive em relação à destinação financeira proveniente de Emenda Impositiva.

E, por estarem assim justos e acordados, fica autorizada à entidade beneficiária a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento para o dia 30/09/2024, firmando, na presente data, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 31 de julho de 2024.

Pela **SMEsp**:

FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA
Secretário Municipal dos Esportes

Pela OSC **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**:

ONILDA MARTINS PEREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

Goiânia, 02 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 09/08/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4776870** e o código CRC **A2B51562**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000336-8

SEI Nº 4776870v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPRIMISSO Nº 263/2024

Processo SEI: 23.29.000040551-9

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Ruy Azevedo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **30(trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024

Quesede Ayres Henrique

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/08/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4834962** e o código CRC **F4948458**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1171, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000023073-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARILDA SPINOLA SOARES**, matrícula nº 184837-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.711.361-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "G", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.282,81** (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.141,41** (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 856,56** (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4835912** e o código CRC **48D77E91**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1172, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000012506-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **DORIVAL DE FRANCA SANTOS**, matrícula nº 182591-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.891.301-xx, no cargo de Motorista, Nível A07, Referência “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.969,19** (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.181,51** (um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional de Incentivo Funcional (90%): R\$ 1.772,27** (um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 236,30** (duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4836341** e o código CRC **90A07656**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1173, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 748/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1644/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000025358-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbear ao tempo de serviço da servidora **GRACIETE DE SOUZA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "F", matrícula n.º 953318-01, CPF nº xxx.010.521-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	03.12.2004 a 30.08.2005	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias
02	01.10.2007 a 31.10.2007	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
03	01.12.2007 a 30.06.2008	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
04	22.08.2008 a 24.03.2009	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4836434** e o código CRC **0BD0F635**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1174, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000145-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SONEIDE DE FATIMA MACHADO**, matrícula nº 566578-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.185.381-xx, no cargo de Técnico de Saúde, Grau SA2, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.616,69** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.046,68** (um mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 523,34** (quinientos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4837392** e o código CRC **8E3B0098**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1175, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Portaria nº 955/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Parecer nº 2375/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária-Procuradoria Geral do Município, Parecer de Verificação Interna nº 1640/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que consta do processo SEI nº 23.29.000010618-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 401, DE 20/03/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8254, de 21/03/2024, que aposentou o servidor **EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 234214-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.343.301-xx, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “O”, na parte relativa ao Adicional para considerá-lo como sendo “**Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (30%): R\$ 2.826,20** (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4837403** e o código CRC **4E4FE03F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1176, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000001469-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANA MATILDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 88412-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.288.671-xx, no cargo de Especialista em Saúde, Nível SA3, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.994,98** (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 6.296,49** (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.248,74** (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.799,00** (um mil, setecentos e noventa e nove reais), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4837693** e o código CRC **74AE0B60**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1177, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000021940-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 583189-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.328.721-xx, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "H", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.213,77** (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 1.106,88** (um mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4840409** e o código CRC **418D85A7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1178, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Portaria nº 2280/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Parecer nº 2362/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária-Procuradoria Geral do Município, Parecer de Verificação Interna nº 1642/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que consta do processo SEI nº 24.29.000009151-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 394, DE 19/03/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8253, de 20/03/2024, que aposentou a servidora **ELIZIA DUARTE DE PAULA E SILVA**, matrícula nº 212679-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.924.101-xx, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “K”, para inclusão do **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, para considerar como sendo “**Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 375,20** (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 12/08/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4841383** e o código CRC **EDEFCA93**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1179, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Despacho - Diligência nº 516/2024, da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária, Parecer de Verificação Interna nº 1643/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que consta do processo SEI nº 24.20.000002635-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 169, DE 08/03/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7755, de 09/03/2022, que aposentou o servidor **SEVERINO JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 540803-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.422.224-xx, no cargo de Médico, SA4, “I”, para inclusão do **Desconto do Fator Redutor** na aposentadoria, **no valor de “R\$ 962,59** (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2023.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4844421** e o código CRC **BA351CC0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Programa de Defesa do Consumidor
Chefia de Gabinete

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Interessado: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo SEI nº 24.22.000001109-4, Parecer Jurídico nº 475/2024 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, bem como fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto nº 7.892/2013.

DECLARA, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa REDE DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.878.552/0001-50, situada na Avenida T-9, n.º 2773. Qd. 273, Lt. 01, Casa 02, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-220, no valor total de R\$ 58.928,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais).

Publique-se na forma de lei.

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

RAPHAEL DOS SANTOS

Presidente - PROCON

Goiânia, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael dos Santos, Presidente do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON/GOIÂNIA**, em 09/08/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4848145** e o código CRC **182C1BFF**.

Avenida Tocantins, nº 191, Quadra 17, Lote 27 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Programa de Defesa do Consumidor
Chefia de Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Processo: 24.22.000000347-4

Assunto: Despacho Autorizativo de Despesa

Tratam os autos sobre aquisição de peças e equipamentos de tecnologia da informação, para atender as necessidades da sede do PROCON – Goiânia, a ser prestados pela empresa, REDE DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.878.552/0001-50, situada na Avenida T-9, n.º 2773. Qd. 273, Lt. 01, Casa 02, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-220, no valor total de R\$ 58.928,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais), dispensa de licitação, considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária do Fundo, e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, AUTORIZO a despesa.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael dos Santos, Presidente do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON/GOIÂNIA**, em 09/08/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4848110** e o código CRC **474456F6**.

Avenida Tocantins, nº 191, Quadra 17, Lote 27 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 139, 08 DE AGOSTO DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art.1º - Revogar a Portaria nº 56 de 26 de Abril de 2024, publicada no diário oficial edição nº 8280 de 29 de abril de 2024.

Art.2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 59/2024 (4053285), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa GALLES ASSESSORIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , cujo objeto é a aquisição de acessórios, e contratação de sonorização e iluminação, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.3º Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: **MARCO TÚLIO CAIXETA FERNANDES**, matrícula nº 2002065-01, lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama de Goiânia da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

FISCAL: **HÉLIO MARTINS DA MATA**, matrícula nº 1440713-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 09/08/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4837496** e o código CRC **97B4BE11**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000657-6

SEI Nº 4837496v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 110, 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Nome	Matrícula	Autorização	CNH
Isabela Rebouças Bessa	1537253-02	4853514	03378732911

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

NADIM NEME NETO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 12/08/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4854005** e o código CRC **8D3A0958**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 111, 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Nome	Matrícula	Autorização	CNH
Ingryd Gonçalves Rodrigues	2031250-01	4853769	05876093033

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 12/08/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4854217** e o código CRC **044B5751**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 52,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Geyzon Gonçalves de Melo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Geyzon Gonçalves de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Jeffchandler Belem de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Jeffchandler Belem de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 54,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Diogo Luiz Franco de Freitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Diogo Luiz Franco de Freitas pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 55,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede Título o Honorífico de Cidadania
Goianiense a Gustavo Afonso Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gustavo Afonso Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 56,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Joneval Gomes de Carvalho Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Joneval Gomes de Carvalho Júnior pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Diretoria Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO N° 57,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Saba Alberto Matrak.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Saba Alberto Matrak pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 58,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Ismael Souza de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ismael Souza de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 59,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a César Vinícius Faleiro Soares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a César Vinícius Faleiro Soares pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 60,
DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Luiza Barbosa de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Luiza Barbosa de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 61,
DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Biramar Martins da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Biramar Martins da Costa pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 62,
DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ariana Garcia do Nascimento Teles.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ariana Garcia do Nascimento Teles pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 63,
DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Enrique Ricardo
Lewandowski .

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Enrique Ricardo Lewandowski pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 64,
DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Adelton Alves da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Adelton Alves da Silva pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTRARIA Nº 279, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos autos nº 206.2024-15,

RESOLVE:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º c/c § 3º do artigo 39 da Constituição Federal, e do artigo 128 Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 -**Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Kelly Cristina Alves Castro**, matrícula nº 55686331337, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial IV - Símbolo AE-4, nomeada via da Portaria nº 294, de 03 de março de 2023, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 08 (oito) de janeiro de 2024, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA N° 405, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Eduardo Caldas de Oliveira**, CPF: 847.112.991-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 748, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lucas de Carvalho Cardoso**, CPF: 017.491.871-24, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 772, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Diego Jose dos Santos**, CPF: 738.501.521-20, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 773, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

retificar as Portarias nº 556 (1563.2024-09), de 15 de abril de 2024 e 691 (1713.2024-76), de 14 de maio de 2024, que fixa as férias regulamentares dos servidores comissionados, na parte relativa ao *exercício* dos servidores **Elder Soares da Rosa e Brenda Maria Nogueira**, onde se lê: "... 2022/2023 ..."; leia-se: "...2023/2024...", permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 774, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Priscilla Lopes Souza**, CPF: 033.846.151-58, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 777, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Altemiro Neto Silva Maciel**, CPF: 040.338.141-08, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 778, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Eron Carlos Alves Andrade Almeida Pimenta**, matrícula nº 582620-02, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.605, de 19 de dezembro de 2023, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 779, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Matheus Ferreira de Freitas**, CPF: 047.143.681-09, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 780, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício N. 27/2024, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcus Vinicius de Melo Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kelly Tauany dos Santos Honorato	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 781, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Muhamad Ali Muhamad Fayyad**, CPF: 962.725.971-34, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 782, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Beatriz Maria de Jesus Gonçalves**, CPF: 978.107.031-53, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 783, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Thiago Montelo de Sousa**, matrícula nº 947725-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.605, de 19 de dezembro de 2023, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 784, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Fabricio Soares Bomfim Junior**, CPF: 756.193.181-68, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 785, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marla Kiscilla Sousa Lima**, CPF: 005.930.051-55, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 786, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Muriel César dos Santos Xavier**, CPF: 703.377.431-18, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 787, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Larissa Alves Pacheco Maciel**, CPF: 749.835.551-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 788, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Carlos Henrique de Araújo Freitas**, matrícula nº 55686330545, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 789, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Felipe Ribeiro Gomes**, CPF: 041.650.921-50, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 790, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gabriela Gonçalves de Sousa**, CPF: 049.291.931-33, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 791, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marcelo Guerra da Costa Gomes**, CPF: 692.824.121-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 792, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 37/2024/G.V.B, do Gabinete do Vereador Bessa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ronan Alves Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bessa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 793, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 77/2024 – GBLuciulaRecant/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Gonçalves Farias	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Gonçalves Farias	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 794, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Wanderley Anacleto de Oliveira**, CPF: 328.546.331-72, do cargo comissionado de Diretor de Transporte e Abastecimento, símbolo DAS-1, a partir de 30 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 795, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 190/2024 – GBFabricio Rosa/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Fabrício Rosa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Christiano Jose Pimenta	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Fabrício Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 796, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Johnatan Moraes da Silva**, matrícula nº 1215060-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 1.670/2023 – PR/DIRAF, de 29 de dezembro de 2023, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 797, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Christiano Jose Pimenta**, CPF: 837.740.091-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTRARIA Nº 798, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4987.2023-36, 5407.2023-28, 454.2024-66, 914.2024-56, 1431.2024-79, 1564.2024-45, 1609.2024-81, 1688.2024-21, 1782.2024-80, 2256.2024-37, 2350.2024-96, 2393.2024-71, 2469.2024-69, 2473.2024-27, 2502.2024-51, 2562.2024-73, 2575.2024-42, 2593.2024-24, 2611.2024-78, 2622.2024-58, 2663.2024-44, 2664.2024-99, 2665.2024-33, 2703.2024-58, 2771.2024-17 e 2784.2024-96,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Andreia Regina Rosa da Silva	2021	03/06/2024 a 02/07/2024
Angelo Barros Lopes	2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Bruna de Sousa Bastos	2021/2022	31/07/2024 a 09/08/2024 (10 dias)
Caroline Magalhães Pereira Jorge	2022	03/07/2024 a 12/07/2024 (10 dias)
Cassandra Arruda de Sousa Araujo	2022	03/07/2024 a 12/07/2024 (10 dias)
Danilo de Freitas Cardoso	2023	02/07/2024 a 15/07/2024 (14 dias)
Dhenny Ketully Santos Silva Aguiar	2022/2023	01/07/2024 a 10/07/2024 (10 dias)
Dhenny Ketully Santos Silva Aguiar	2023/2024	11/07/2024 a 20/07/2024 (10 dias)
Diego Alves da Silva	2021/2022	01/07/2024 a 10/07/2024 (10 dias)
Leonardo Barreto da Silveira	2022	01/07/2024 a 18/07/2024 (18 dias)
Ligia Maria de Faria Vieira	2022	08/07/2024 a 17/07/2024 (10 dias)
Lucas Cavalcanti Velasco	2022/2023	01/07/2024 a 18/07/2024 (18 dias)
Luiz Abreu de Oliveira	2023	12/07/2024 a 21/07/2024 (10 dias)
Luiz Sergio Sigiliao Pinto	2022	29/07/2024 a 07/08/2024 (10 dias)
Marcello Nunes Meireles	2023	17/06/2024 a 16/07/2024
Marina Jorge Dario Alcantara	2021	03/07/2024 a 12/07/2024 (10 dias)
Maria Olina Gomes	2023	18/06/2024 a 27/06/2024 (10 dias)
Mariana de Sousa Bernardes	2021	30/06/2024 a 09/07/2024 (10 dias)
Michelle Lemes Borges	2023/2024	28/06/2024 a 13/07/2024 (16 dias)
Paulo Henrique Galves da Silva	2022/2023	01/07/2024 a 20/07/2024 (20 dias)
Pierry Flores de Oliveira	2023/2024	17/06/2024 a 28/06/2024 (12 dias)
Rainer Vinicius Saran	2022/2023	01/07/2024 a 10/07/2024 (10 dias)



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Regis Marley de Lima Prestes	2020/2021	15/07/2024 a 31/07/2024 (17 dias)
Sebastiao Batista Ribeiro	2022	17/06/2024 a 04/07/2024 (18 dias)
Tulio Luiz Ribeiro	2022/2023	20/06/2024 a 09/07/2024 (20 dias)
Tulio Luiz Ribeiro	2023/2024	10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias)
Vildes Fernandes Cavalcante	2022	03/07/2024 a 01/08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 799, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1659.2024-69, 2396.2024-13, 2412.2024-60, 2468.2024-14, 2558.2024-13, 2577.2024-31, 2606.2024-65, 2629.2024-70, 2692.2024-14, 2698.2024-83, 2699.2024-28, 2711.2024-02, 2749.2024-77 e 2810.2024-86,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Bruno Silva Carvalho Mesquita	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Diego Gutierrez Calazans Dias	2023/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
Elizabeth Luiz	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
Isabela Cristina Moreira Paixão Araujo	2022/2023	21/05/2024 a 19/06/2024
Juliana de Souza Alves	2022/2023	15/06/2024 a 14/07/2024
Lilian Regina de Melo	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
Lindalva de Fatima Xavier Torres Lima	2021/2022	24/06/2024 a 03/07/2024 (10 dias)
Mayra Reis Alves Santa'Ana	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Nayara Cristina Bernardes de Menezes	2022/2023	15/06/2024 a 14/07/2024
Ricardo Borba Dias	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Vera Lucia Reis	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Vicente Gomes Machado	2023	01/06/2024 a 30/06/2024
Wanilza Alves Gontijo Pimenta	2023	01/06/2024 a 30/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 800, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Vitor Rafael Ribeiro Moraes**, CPF: 703.367.221-76, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 801, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, nos termos do artigo 36, V e § 2º da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o conteúdo nos autos do processo eletrônico nº 02681.2024-26,

RESOLVE:

conceder **vacância** ao servidor **Victor Carvalho Louzada**, matrícula nº 55686330689, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Próprio deste Poder Legislativo, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, durante o prazo de estágio probatório do novo cargo, surtindo efeitos desde o dia 07 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 802, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, tendo em vista o contido nos autos dos processos eletrônicos nsº 02681.2024-26 e 2158.2024-26, e na Portaria nº 801, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 689, de 14 de maio de 2024, na parte que fixa o período de gozo das férias regulamentares do servidor **Victor Carvalho Louzada**, matrícula nº 55686330689, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Próprio deste Poder Legislativo, para onde se lê: 13/05/2024 a 11/06/2024; **leia-se**: 13/05/2024 a 06/06/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 803, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Gabriel Giovanni Bonifacio Costa**, CPF: 704.250.101-20, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 804, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 039/2024 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Allen Anderson Viana	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jane Katyelle Pereira de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Giovanni Rodrigues de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel Giovanni Bonifacio Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Diego Jose dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Giovanni Rodrigues de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Vitor Rafael Ribeiro Morais	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Isadora Furtado Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Liomar Marques de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de junho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 805, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Brenda Lorrane Alves Farias**, CPF: 704.201.821-44, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e nomeá-la para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 806, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Allen Anderson Viana**, CPF: 809.022.191-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 807, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Karolyne Maciel dos Passos**, CPF: 707.215.891-03, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 808, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Osmanito Aparecido Rodrigues**, CPF: 549.669.811-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 809, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Erica Cristina de Resende**, matrícula nº 1064800-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 4.700, de 09 de outubro de 2023, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo APG-3, e, designá-la para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, no Gabinete do Vereador Bessa, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 810, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Jane Katyelle Pereira de Souza**, CPF: 702.754.251-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 811, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2349.2024-61;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, com a conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Silva	2023/2024	11/06/2024 a 30/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 812, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1123.2024-43, 1142.2024-70, 2174.2024-92 e 2201.2024-27,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Rosa de Oliveira	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
Clere Coelho Heymbeeck Milhomem	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
Lourivaldo Gonçalves Parreira	2023/2024	13/07/2024 a 11/08/2024
Wayner Romão Borges Naves	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 813, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos OFÍCIOS 191 e 192/2024 – GBFabricio Rosa/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Fabrício Rosa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo Fonseca da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Edna Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo Fonseca da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Maria Edna Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de junho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Fabrício Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 814, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício GVIF nº. 1683/2024, do Gabinete do Vereador Igor Franco;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabricio George Gomes dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonia Leidiane Moraes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de junho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 815, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 2042.2018-12,

R E S O L V E:

convalidar a averbação do tempo de serviço que a servidora **Neusa Portela de Moura**, matrícula nº 27854, ocupante do cargo de Consultor Contábil, do QPL, prestou a este Poder Legislativo, no período de 19 de fevereiro de 1979 a 31 de outubro de 1983, equivalente a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, sob o regime celetista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, protocolo 23001060.1.00003/22-6, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 816, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia -, e tendo em vista o contido Autos nº 2623.2024-01,

RESOLVE:

designar o servidor **Marco Antônio Pereira Mendes**, matrícula nº 55686330697, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as atribuições de Chefe do Núcleo de Processos Administrativos, símbolo AFC-3, em substituição ao titular, **Priscilla Carvalho de Castro**, matrícula nº 5568512, durante o período de gozo de férias regulamentares, ora convocadas, de 05 (cinco) a 10 (dez) de junho de 2024, conforme Portaria nº 147, de 08 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 818, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Gisele Paula de Souza Barros**, CPF: 934.051.621-49, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 819, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Allen Anderson Viana**, CPF: 809.022.191-20, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 820, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Of. nº 082/2024, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gerônica Pereira da Silva Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
17 de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 821, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 106/2024 - GVBGM, do Gabinete do Vereador Bill Guerra Mochilink,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jonathan Brandao Cardoso Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
17 de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bill Guerra Mochilink

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 823, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos autos do processo eletrônico nº 2536.2024-45,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, a servidora **Andressa de Carvalho Lopes**, matrícula nº 55686330835, do cargo de Assessor Geral, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo Municipal, para qual foi nomeada via da Portaria nº 716, de 10 de junho de 2021, surtindo efeitos desde 07 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 824, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 1179/2024 – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriela de Jesus Santos Gobbi Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
24 de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 825, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia -, e tendo em vista o contido Autos nº 2762.2024-26,

RESOLVE:

designar o servidor **Alan Brito da Silva**, matrícula nº 5568632628, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer as atribuições de Chefe do Núcleo de Apoio ao Controle Interno, símbolo AFC-3, em substituição ao titular, **Silvia Vigilato Naves Sousa**, matrícula nº 5571603, durante o período de gozo de férias regulamentares, ora convocadas, de 03 (três) de junho de 2024 a 02 (dois) de julho de 2024, conforme Portaria nº 618, de 09 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 826, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Eunice Reis de Oliveira Cordeiro**, CPF: 247.103.181-15, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 19 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 827, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Hellen Siqueira Novais**, CPF: 701.130.601-30, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 828, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Caroline Faria Siade**, matrícula nº 5569594, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica, símbolo AFC-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 829, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Carla Bueno Barbosa**, matrícula nº 5568573, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, da função de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos, símbolo AFC-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 830, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Danilo de Freitas Cardoso**, matrícula nº 5569564, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, da função de Chefe do Núcleo de Assuntos Legislativos, símbolo AFC-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 831, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Eliane Cardoso Guimarães**, matrícula nº 5568632652, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, da função de Gerente de Apoio à Procuradoria, símbolo AFC-2, e, designá-la para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica, símbolo AFC-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 832, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Valeria Mohn Soares**, matrícula nº 5568632638, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Secretário Geral da Procuradoria, símbolo AFC-3, e, designá-la para exercer o cargo de Gerente de Apoio à Procuradoria, símbolo AFC-2, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 833, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Kamilla Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 5569650, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Jurídico, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Legislativos, símbolo AFC-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 834, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Vanessa Maria Coelho Guimarães**, matrícula nº 5568632627, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos, símbolo AFC-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 835, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Carla Cozzetti Vellasco de Castro Curado**, CPF: 355.243.161-68, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goiás, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 423, de 18 de junho de 2024, para exercer a função de Secretário Geral da Procuradoria, símbolo AFC-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 838, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Guilherme Veloso Perim**, CPF: 754.197.181-20, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 840, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Katia Sirlene Miranda Leonardo**, CPF: 019.326.061-14, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 841, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Diogo Santana Machado**, CPF: 024.772.941-80, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 842, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ailton Antonio do Couto Junior**, CPF: 042.866.031-21, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 843, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maria Cristina Almeida Batista**, CPF: 025.625.041-35, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 844, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lemirio Martins Evangelista**, CPF: 124.219.281-68, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a partir de 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 845, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Matheus Ferreira de Freitas**, CPF: 047.143.681-09, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 846, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Altemiro Neto Silva Maciel**, CPF: 040.338.141-08, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 847, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Roberta Eugenia Gomes Leal**, CPF: 875.433.541-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 885, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Paulo Henrique Soares de Souza**, CPF: 380.824.891-20, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 886, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Fatima Regina Perri**, CPF: 088.812.408-23, do cargo Comissionado de Especial IV, símbolo AE-4, e, nomeá-la para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 887, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 323, 325, 328 e 330/2024 - GABWV, do Gabinete do Vereador Willian Veloso,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sheila Moreira Borges Peixoto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Ione Silva Gontijo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Paula Fernanda Carvalho de Godoi	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Henrique Soares de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Mirian Moema Lima Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Valéria Vieira Mota	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Willian Veloso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 888, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Paula Fernanda Carvalho de Godoi**, CPF: 032.116.541-19, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTRARIA N° 890, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício n. 05/2024 – GAB AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Victor Manceira Furtado	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 891, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marcos Coelho da Silva**, CPF: 005.756.531-75, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 892, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lucas Soares de Oliveira**, CPF: 038.703.281-93, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 893, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Guylherme Rodrigues dos Santos**, CPF: 018.738.421-55, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 894, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Francisco Mendes de Souza**, CPF: 446.330.923-91, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 895, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Juliana de Cassia Filgueiras**, CPF: 094.145.186-06, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 896, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gabriela Brum Machado**, CPF: 003.162.311-50, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 897, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Mairson Viana Oliveira**, CPF: 349.069.911-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 898, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 048 e 053/2024, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriana da Silva Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Juliana Rodrigues Teodoro da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Josimar Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anoedes Barbosa da Silva Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Adriana da Silva Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Juliana Rodrigues Teodoro da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 899, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Leonardo Bruno Cunha Ferreira**, CPF: 001.461.541-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 900, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 1296, 1297 e 1298/2024 - GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Divino Baliza	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Hedmilson Florencio de Ornelas	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
José Aparecido de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Divino Baliza	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Hedmilson Florencio de Ornelas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTRARIA Nº 901, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos OF. 051, 052, 054 e 055/24 - GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klebia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Reginaldo Moreira de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Cleidimar Garcia Orlando	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jhon Clesio Soares Pires	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Cleidimar Garcia Orlando	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Kamilla dos Santos Cabral	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Léia Klebia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 902, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Danielle Alves Pereira**, CPF: 005.703.871-67, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 903, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Luciano Alberto Pereira da Silva**, CPF: 549.189.011-15, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 904, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 228/2024 – GBFabricio Rosa/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Fabrício Rosa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo Fonseca da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Gustavo Erik Nascimento Gandara da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo Erik Nascimento Gandara da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Gustavo Fonseca da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Fabrício Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 905, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ana Paula de Sousa Bastos Clemente Rodrigues**, CPF: 052.268.221-97, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTRARIA Nº 906, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 1180/2024 – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Waldeir José de Oliveira Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 907, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Frederico Ferreira Martins**, CPF: 014.061.091-00, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 908, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 142 e 143/2024, do Gabinete do Vereador Leandro Sena,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marize Francisca Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cristiano Gomes da Silva Ramos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Leandro Sena

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 909, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Dilmar Santos Pires Martins**, CPF: 243.347.071-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 910, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. 041 e 044/2024, do Gabinete do Vereador Kleybe Morais,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sinval Antonio de Oliveira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Josenita Correia dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Emanuelle Silveira Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Josenita Correia dos Santos	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Paulo César de Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maria de Lourdes Pereira Melo	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Kleybe Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 911, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Bruno Ferreira de Souza Camelo**, CPF: 039.069.151-82, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a partir de 31 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 912, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício N. 37/2024, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adauto Abel Pereira Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jairo Silva Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 913, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3146.2023-92,

RESOLVE:

designar o servidor **Thiago Carmo Ximenes**, matrícula nº 55686330782, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Legislativo, para exercer as atribuições do cargo de Gerente Jurídico da Presidência, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular **Thiago Ferreira Bandeira**, matrícula nº 5569565, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, fixadas pela Portaria nº 276, de 09 de fevereiro de 2024, ora convocadas, no período de 1º (primeiro) de julho de 2024 à 30 (trinta) de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 914, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3191.2023-47,

RESOLVE:

designar o servidor **Thiago Kennedy Paiva Eloi dos Santos**, matrícula nº 55686330544, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer as atribuições do cargo de Gerente de Contabilidade e Finanças, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular **Andreia Regina Rosa da Silva**, matrícula nº 5567504, ocupante do cargo efetivo de Contador, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, fixadas pela Portaria nº 584, de 11 de abril de 2023, ora convocadas, no período de 08 (oito) de julho de 2024 à 06 (seis) de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 915, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lucas de Carvalho Cardoso**, CPF: 017.491.871-24, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 916, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Flavio Augusto Rodrigues Sousa**, CPF: 693.101.221-53, do cargo Comissionado de Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-lo para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 917, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Raiany Caroline Araujo de Carvalho**, CPF: 700.655.261-39, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 918, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2024 - GVBGM, do Gabinete do Vereador Bill Guerra Mochilink,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Erick Ally Santana Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
25 de junho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bill Guerra Mochilink

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 919, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 143 e 151/2024 - GVBGM, do Gabinete do Vereador Bill Guerra Mochilink,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruno Rogerio Augusto de Sa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Elisabeth Rodrigues Mendanha	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gustavo Gabriel Braz Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bill Guerra Mochilink

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 920, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 80, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
César Augusto Corrêa dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 921, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Dina Magalhães de Souza Dourado**, CPF: 635.247.165-04, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 922, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 190 a 194/2024, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucia Janete Farias de Andrade Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rosana Aparecida Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Guilherme Gonçalves Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucia Janete Farias de Andrade Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Monica Sabate Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Sebastião Viana Correa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Dina Magalhães de Souza Dourado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Guilherme Gonçalves Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Rosana Aparecida Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thaynara Santos Nunes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 923, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gilberto Ferreira Acácio**, CPF: 600.218.021-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 924, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 36/2024 - GBSabrinaGarcez/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Clara Basilio Borges da Luz	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Assumar da Conceição Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Cinthia Emidio Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Mara Celma Bueno Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Dayanne Ribeiro Campos das Dores	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Isaac da Costa Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Luana de Paula Avelar e Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Rakel Torres Gonçalves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Solange Teixeira da Silva Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 925, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Debora Lindoso Mamede**, CPF: 228.111.328-05, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 926, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **José Mamede Junior**, CPF: 480.045.613-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 927, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Julliany Batista de Oliveira Resende**, CPF: 026.966.801-24, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 928, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Fernando Silva Magalhães**, CPF: 235.076.591-15, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 929, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Diana Fiedler**, CPF: 295.143.788-90, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 930, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Lourivaldo Gonçalves Parreira**, matrícula nº 372013-03, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 1.670/2023 – PR/DIRAF, de 29 de dezembro de 2023, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, símbolo APG-4, no Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 931, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Sorlândio dos Santos da Silva**, matrícula nº 1096095-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 1.670/2023 – PR/DIRAF, de 29 de dezembro de 2023, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VII, símbolo APG-7, no Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 932, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Agostinho de Siqueira Neto**, CPF: 702.109.421-34, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 933, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Keila Soares Gomes**, CPF: 936.284.711-68, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 934, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Lourivaldo Gonçalves Parreira**, matrícula nº 372013-03, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 1.670/2023 – PR/DIRAF, de 29 de dezembro de 2023, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 935, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Sorlândio dos Santos da Silva**, matrícula nº 1096095-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 1.670/2023 – PR/DIRAF, de 29 de dezembro de 2023, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 936, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 096/2024 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Keila Soares Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Agostinho de Siqueira Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 937, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Of. nº 094/2024 – G.P.M., do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sonia Tenorio da Silveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sonia Tenorio da Silveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de julho de 2024

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 938, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Fabrício Gonçalves Ferreira Forte**, CPF: 823.341.371-20, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 939, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Dayane das Graças de Souza**, CPF: 012.728.821-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 940, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Iohana Siqueira Figueiredo**, CPF: 071.794.411-55, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 941, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marcos Murilo de Oliveira Almeida**, CPF: 703.779.331-04, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 942, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Danilo Ferreira Soares**, CPF: 038.692.211-00, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 943, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Danielly Gomes Rodrigues**, CPF: 700.597.051-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 944, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marcos Murilo de Oliveira Almeida**, CPF: 703.779.331-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 945, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Brenda Macedo Sampaio**, CPF: 082.502.801-99, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 946, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Mayra Mendonça Barboza**, CPF: 034.756.131-40, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 947, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Brenda Macedo Sampaio**, CPF: 082.502.801-99, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 948, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Jane Katyelle Pereira de Souza**, CPF: 702.754.251-00, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTRARIA N° 949, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 40/2024/G.V.B, do Gabinete do Vereador Bessa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Valdemar Carlos de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Adriana Souza Cândido Barros	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eliane Borges de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Izabel Paiva Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ronan Alves Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Bessa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 950, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Valdemar Carlos de Sousa**, CPF: 280.255.711-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 951, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Laercio Miranda de Souza**, CPF: 970.346.651-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 952, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 056/2024 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel Giovanni Bonifacio Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Aguinaldo Lourenço Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jane Katyelle Pereira de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maria Clara Guedes Cordeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 953, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gabriel Giovanni Bonifacio Costa**, CPF: 704.250.101-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 954, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maria Izabel Paiva Ribeiro**, CPF: 061.488.951-02, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 955, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Adriana Souza Cândido Barros**, CPF: 988.734.401-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 956, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o conteúdo nos OFÍCIOS N. 47 a 51/2024/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mikael Moreira Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thiago Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Cassio Vinicius Pereira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Gerci Dias Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francisco Tavares Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Gerci Dias Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thiago Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Cassio Vinicius Pereira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 957, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Wesley Batista da Silva**, matrícula: 944653-04, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 716, de 05 de março de 2024, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 958, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Gabriel Novais Silva**, matrícula nº 1357336-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 1.975, de 08 de maio de 2024, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 959, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 062/2024 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Diego Jose dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Giovanni Rodrigues de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Giovanni Rodrigues de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de julho de 2024

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 960, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Diego Jose dos Santos**, CPF: 738.501.521-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 961, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2056.2024-84, 2073.2024-11, 2090.2024-59, 2473.2024-27, 2646.2024-15, 2697.2024-39, 2728.2024-51, 2779.2024-83, 2788.2024-74, 2911.2024-57, 2926.2024-15, 2997.2024-18, 3066.2024-37, 3081.2024-85, 3133.2024-13, 3148.2024-81, 3155.2024-83, 3239.2024-17, 3262.2024-10, 3266.2024-90 e 3364.2024-27;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adriana da Silva Wanderley Alves	2023	05/08/2024 a 24/08/2024 (20 dias)
Alessandra Claudino Silva	2019	01/07/2024 a 30/07/2024
Ana Luiza da Cunha Araujo	2022	14/08/2024 a 29/08/2024 (16 dias)
Antonio Araujo Rocha	2022	20/07/2024 a 18/08/2024
Antonio Pereira dos Santos Junior	2023	03/07/2024 a 12/07/2024 (10 dias)
Aparecida Marmara Costa	2021	01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias)
Caroline Faria Siade	2022	30/07/2024 a 09/08/2024 (11 dias)
Dayana Lucindo Guimarães	2022	01/08/2024 a 14/08/2024 (14 dias)
Everaldo Leite da Silva	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
Fernando Henrique Nardy Costa	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Flavia Fernanda de Oliveira	2024	07/08/2024 a 16/08/2024 (10 dias)
Giselle Candido Costa	2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Hugo Faria de Moura	2021/2022	05/08/2024 a 03/09/2024
Janicleia Silva de Sousa	2023	20/08/2024 a 29/08/2024 (10 dias)
Jessica Porto Gonçalves	2023/2024	27/08/2024 a 05/09/2024 (10 dias)
Joao Vitor Martins Machado	2019	07/08/2024 a 16/08/2024 (10 dias)
Kim Christopher Machado Neves	2022/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
Lilian Otavia de Moraes	2024	03/07/2024 a 12/07/2024 (10 dias)
Luiz Abreu de Oliveira	2023	12/08/2024 a 21/08/2024 (10 dias)



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Raimundo Valdoci de Melo Junior	2023	12/08/2024 a 21/08/2024 (10 dias)
Rainer Vinicius Saran	2022/2023	29/07/2024 a 07/08/2024 (10 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 962, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2785.2024-31,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
José Tiago dos Santos	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 963, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 998.2024-28, 1719.2024.43, 2358.2024-52, 2361.2024-76, 2560.2024-84, 2820.2024-11, 2850.2024-28, 2852.2024-17, 2988.2024-27, 3013.2024-16, 3046.2024-66, 3089.2024-41, 3095.2024-07, 3106.2024-41, 3134.2024-68, 3173.2024-65, 3241.2024-96, 3250.2024-87 e 3302.2024-15;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Bruno Batista Trigueiro	2022/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
Bruno Jose Goulart Darugna	2023/2024	20/08/2024 a 18/09/2024
Geisilene Divina da Silva Faleiro	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Guilherme Nogueira Paiva dos Santos	2023/2024	02/08/2024 a 31/08/2024
Ivonaldo Umbelino Cardoso Rosa	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
Jean Carlos Bezerra Silva	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Jesmar Elias dos Santos	2022/2023	08/07/2024 a 17/07/2024 (10 dias)
Joda Jose dos Santos	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
Julia Gabriella Ribeiro Duarte	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
Leila Inacio Geraes	2023/2024	06/08/2024 a 15/08/2024 (10 dias)
Lincoln Cesar Vieira	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
Lorranny Rodrigues de Barcelos	2023/2024	01/07/2024 a 10/07/2024 (10 dias)
Marcelo Neves Faleiro	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
Marcos Antonio Alves de Sousa	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
Maria Betania de Castro Dias	2022/2023	01/07/2024 a 20/07/2024 (20 dias)
Mirian Lopes da Silva	2023/2024	16/07/2024 a 30/07/2024 (15 dias)
Paulo Cesar Reinaldo Pimenta	2023/2024	09/07/2024 a 07/08/2024
Wliana Vitoria Silva Lopes	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

**DESPACHO DA MESA DIRETORA Nº 061/2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** – em face do contido no Parecer nº 700/2023, o qual foi acolhido, *in totum*, pelo Procurador-Geral deste Poder Legislativo, via do Despacho nº 800/2023, encaminha os presentes autos à Diretoria Legislativa para arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença por interesse particular a Vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 72, II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II e § 5º, da Resolução nº. 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, tendo em vista o conteúdo no Requerimento nº 3151/2024, concedida licença ao Vereador RONILSON REIS para tratar de assunto de interesse particular, por cento e vinte e um (121) dias, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 07 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2024-(Republicação PE 90003/2024)

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MAIOR DESCONTO**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia 26 de agosto de 2024 às 09:00h pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Aquisição de Combustíveis, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.Processo 00000.001015.2024-71**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 12 de agosto de 2024.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DSN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita com o CNPJ 28.162.060/0001-20 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalada na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 553, Quadra 4, Lote 01E, Sala 706, Vi Maria José, Goiânia, Goiás.